

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DA MESA DIRETORA 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**ATO DA MESA Nº 001/2021**

“Regulamenta a gratificação por Função Gratificada (GAE), nos termos do art. 3º da Lei 739/2018 e art. 7º da Lei 683/2014 e dá outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, no uso das atribuições regimentais e legais que lhes são conferidas, e,

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei 739/2018 e art. 7º da Lei 683/2014 estabelece as funções de provimento gratificado e o percentual máximo da gratificação (150%), sem, contudo, definir os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que o município vem sofrendo consecutivas quedas de receitas tributárias, e consequentemente afetando no

duodécimo dos últimos anos, levando a Casa a adotar medidas drásticas como a não nomeação de nenhum cargo de assessor Legislativo comissionado para assessorar nas sessões ordinárias e extraordinárias, além do que a mesma dispõe de uma quantidade elevada de funcionários efetivos (42), dificultando assim o cumprimento do artigo 29-A §1 da constituição federal, que limita em 70% o gasto com pessoal para o Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que os termos da recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo TC.º 03911/15.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Legislativo Municipal a gratificação por Função Gratificada de que trata o art. 3º da Lei 739/2018 e art. 7º da Lei 683/2014, estabelecendo-se as atribuições, requisitos e os critérios para sua concessão;

Art. 2º. A Função Gratificada que trata o art. 1º, será concedida aos servidores da Câmara Municipal de Caaporã que além do desempenho de suas funções regulares, forem designados para:

- I** – Desempenhar funções, atividades ou encargos de chefia que não justifiquem a criação de cargo;
- II** – Comissão de Licitação;
- III** – Comissão Permanente de Sindicância ou Comissão Especial de Inquérito;
- IV** – Outras funções especiais no interesse da Câmara Legislativa de Caaporã/PB.

Parágrafo único - O exercício da função, a depender da sua natureza, poderá exigir a prestação de serviços à noite, inclusive na participação das sessões ordinárias e extraordinárias que ocorrem nesse turno, e aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º. Para a concessão da gratificação por Função Gratificada no âmbito do serviço público da Câmara Municipal, o servidor além de desempenhar as funções previstas no art. 2º, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I** - Ser funcionário efetivo ou comissionado dos Quadros da Câmara Municipal de Caaporã-PB, ou cedido pela Prefeitura Municipal nos termos da Lei;
- II** - Haver compatibilidade do cargo original com as funções de provimento gratificado;
- III** – Ser designado para desempenhar a função gratificada por ato expresso do Presidente da Câmara Municipal, devidamente publicado na imprensa oficial.

§1º O servidor só fará jus à Função Gratificada durante o período em que estiver desenvolvendo as funções e atividades especiais que fundamentaram a concessão da gratificação, cumulativamente a função regular oriunda do seu cargo de origem.

§2º Perderá o direito a Função Gratificada o servidor que se afastar das suas funções especiais por mais de 30 (trinta) dias, pelos motivos elencados no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Caaporã/PB, aprovado pela Lei 164/81.

§3º A gratificação por Função Gratificada não se incorpora para nenhum efeito a remuneração do cargo e nem aos proventos da aposentadoria do servidor.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, aos 08 de junho de 2021.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:222A9451

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00014/2021**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET POR PONTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, PARA ATENDER NOS SEGUINTE LOCAIS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI** - R\$ 28.650,00 -

Cabaceiras - PB, 08 de Junho de 2021 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6F24CE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET POR PONTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, PARA ATENDER NOS SEGUINTE LOCAIS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00014/2021**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02101 – Gabinete do Prefeito. Programa de Trabalho: 04.122.2001.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito. Unidade Orçamentária: 02.301 SUB–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração. Unidade Orçamentária: 02501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Programa de Trabalho: 12.361.1006.2005 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (MDE). Programa de Trabalho: 12 361 1006 2010 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar. Unidade Orçamentária: 12 365 1006 2012 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil FUNDEB – Próprios. Unidade Orçamentária: 02701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Programa de Trabalho: 20.122.1009.2040 – Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. Unidade Orçamentária: 03000 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO – EMPREENDER CABACEIRAS. Programa de Trabalho: 11.122.1013.2052 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios). Programa de Trabalho: 10.301.1008.2020 – Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS). Programa de Trabalho: 10.302.1008.2022 – Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos SUS) Programa de Trabalho: 10.302.1008.2025 – Desenvolver as Ações do Bloco Vigilância Sanitária BLVGS (Rec. Próprios). Unidade Orçamentária: 07001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL. Programa de Trabalho: 08.122.1011.2029 – Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social. Programa de Trabalho: 08.243.1011.2031 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS). Unidade Orçamentária: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS

PÚBLICOS. Programa de Trabalho: 15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos. Natureza da Despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2021**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04901/2021 - 08.06.21 - **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI** - R\$ 28.650,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0CEE4B44

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h através de internet e comodato de equipamentos de CFTV no Centro Administrativo e Hospital e Maternidade Caçula Leite do Município de Conceição/PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 095, de 02/05/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h através de internet e comodato de equipamentos de CFTV no Centro Administrativo e Hospital e Maternidade Caçula Leite do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- H. C. F. DE LACERDA.
CNPJ: 36.188.517/0001-01.
Valor: R\$ 82.800,00.

Conceição - PB, 27 de Maio de 2021.

ANALÚ PEREIRA DE MOURA ZIFINO
Pregoeira/Suplente

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4DAE62B5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00006/2021

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **Samuel Soares Lavor de Lacerda**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Sólton de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB.

NOTIFICADA: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - AV JOSE DONATO BRAGA, Nº. 851 – Sala 06 - MARIA NAZARE LOPES – CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 04.830.606/0001-05, neste ato representado por Ravick Geraldo Rolim Lira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 191, Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 059.099.684-32, Carteira de Identidade nº 3.357.259 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOT**

IFICAR a Empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 00008/2018, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água através de Perfuração Instalação de Poços em áreas rurais no Município de Conceição/PB, conforme o n.º CV 0681/16 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA - convênio 842472/2016/MSAÚDE, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que a obra ainda não foi iniciada por ausência de encaminhamento, por parte da contratada, de documentos necessários (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e Cadastro Nacional de Obras-CNO) a emissão da autorização do início dos serviços pela FUNASA, o que vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos municípios de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil de acordo com o ordenamento jurídico.

Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que esta encaminhe a documentação (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e Cadastro Nacional de Obras-CNO) necessária para início da obra contratada pela edilidade de Conceição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI** notificada para, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, encaminhar a documentação nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 08 de Junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8A926D3F

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 27 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h através de internet e comodato de equipamentos de CFTV no Centro Administrativo e Hospital e Maternidade Caçula Leite do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- H. C. F. DE LACERDA.
CNPJ: 36.188.517/0001-01.
Valor: R\$ 82.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B0924344

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h através de internet e comodato de equipamentos de CFTV no Centro Administrativo e Hospital e Maternidade Caçula Leite do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00004/2021.

DOTAÇÃO: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1003.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N.º 10401/2021 - 23.03.21 - H. C. F. DE LACERDA - R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Conceição - PB, 28 de Maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:45CDC669

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVELMENTE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente instrumento, o Município de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ n.º 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólton de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CEP: 58.970-000, CPF n.º 063.290.794-04, Carteira de Identidade n.º 3361004 SSP/PB, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP – AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 184 - BRASILIA - BAYEUX - PB, CNPJ n.º 03.263.984/0001-91, neste ato representado por Francisco Ramalho Diniz Júnior, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Durval Ribeiro, 100, Apartamento 602, Miramar – João Pessoa - PB, CPF n.º 498.993.844-53, Carteira de Identidade n.º 1.064.355 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo de rescisão do contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de engenharia para construção do Mercado Público do Município de Conceição – PB, através do Contrato de Repasse n.º 1026478-84/2015/MAPA/CEF/PMC/PB, referente ao contrato N.º 108/2016 do Concorrência Pública N.º. 001/2016, celebrado em 15/06/2016, baseado no Art. 79, II da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 108/2016, firmado entre as partes em 15/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Conceição - PB, 11 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

Pelo Contratante

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

063.290.794-04

Pelo Contratado

LK Construções e Incorporações EIRELI – EPP

CNPJ nº 03.263.984/0001-91

FRANCISCO RAMALHO DINIZ JÚNIOR

498.993.844-53

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:48714B71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Fica revogada a licitação supracitada, objetivando aquisição de material odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB, motivada pela oportunidade e conveniência, assim como recomendação da assessoria jurídica.

Conceição/PB, 07 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:640B630D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Fica revogada a licitação supracitada, objetivando Aquisição de material médico hospitalar e insumos médicos, para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB, motivada pela oportunidade e conveniência, assim como recomendação da assessoria jurídica.

Conceição/PB, 07 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:60A9635D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 823/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021

CONTRATO Nº 823/2021

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 15.455.658/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos.

VALOR TOTAL : R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 28 de Maio de 2021..

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Chefe de Gabinete de Patos/PB

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:2917A86E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA AGRIMAQ – EPP, CNPJ: 22.825.872/0001-21.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1004 1070 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural - 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

VALOR GLOBAL: R\$ 130.450,00 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 08 de junho de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:48FD0D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.636.436/0001-28.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 19/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1004 1070 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural - 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.450,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 08 de junho de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2A8B64D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 19.939.011/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 19/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1004 1070 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural - 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.900,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 08 de junho de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3547304C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Ltda/Eireli, CNPJ: 28.344.495/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de São Mamede - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 19/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1004 1070 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural - 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 08 de junho de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:927572CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 40.339.885/0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Construção de Portal no Município de São Mamede - PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do orçamento do município, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 27 695 1028 1056 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.**

VALOR GLOBAL: R\$ 281.450,91 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 08/06/2021 à 08/06/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 08 de junho de 2021, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8CB31D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Pregão Eletrônico - 009/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLASTICO ATOXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,30

Valor Final: 2,89

Valor Total: 1.445,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 400G

Item: 0003

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,11

Valor Final: 2,99

Valor Total: 7.475,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:10:37

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CRISTAL

Item: 0004

Descrição: ADOCANTE COMPOSTO DE ESTEOVÍDEO OU SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO OU SUBSTITUIR A COMPOSICAO POR ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,80

Valor Final: 2,74

Valor Total: 54,80

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: ADOÇANTE

Item: 0005

Descrição: ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 22,35

Valor Final: 19,49

Valor Total: 5.847,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: KG

Item: 0006

Descrição: AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 1KG, FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESANTE. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO ATÓXICO, FECHADO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE..

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,00

Valor Final: 9,40

Valor Total: 1.410,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS (30.958.204/0001-09)

Modelo: YOKI

Item: 0007

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.; LOTE ACOMPANHADO DO

**CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL
EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.**

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,35

Valor Final: 3,84

Valor Total: 7.680,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:11:13

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO
(11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG

Item: 0008

Descrição: ARROZ BRANCO; TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,55

Valor Final: 3,82

Valor Total: 26.740,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:11:37

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO
(11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG

Item: 0010

Descrição: BISCOITO SALGADO; TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL; PCT. 400G, C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,28

Valor Final: 2,19

Valor Total: 6.570,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 17:22:59

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: embalado em pacotes de 400gr

Item: 0011

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,15

Valor Final: 2,90

Valor Total: 8.700,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:14:18

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
(26.874.029/0001-96)

Modelo: TIPO DOCE

Item: 0012

Descrição: AVEIA EM FLOCOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO

ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,50

Valor Final: 5,00

Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI (19.594.219/0001-94)

Modelo: Dular

Item: 0013

Descrição: CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 230,00

Valor Final: 162,50

Valor Total: 48.750,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS (30.958.204/0001-09)

Modelo: FORTBOI

Item: 0014

Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA INATURA,

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Pote

Valor Referência 27,00

Valor Final: 25,00

Valor Total: 75.000,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
(26.874.029/0001-96)

Modelo: IN NATURA

Item: 0015

Descrição: COLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 18,95

Valor Final: 5,50

Valor Total: 1.650,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS (30.958.204/0001-09)

Modelo: PANELAÇO

Item: 0016

Descrição: COMINHO; EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO

PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 21,00

Valor Final: 9,00

Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI (19.594.219/0001-94)

Modelo: São Marcos

Item: 0017

Descrição: CREME DE LEITE LEVE 200G, HOMONEIZADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES,, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA E ENTREGA DA MERCADORIA.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 2,00

Valor Final: 2,40

Valor Total: 72,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CREME

Item: 0018

Descrição: EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO SEM GLÚTEN; PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00

Valor Final: 1,29

Valor Total: 1.935,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: EKMA

Item: 0019

Descrição: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,30

Valor Final: 3,39

Valor Total: 2.034,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 200G

Item: 0020

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO; CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG) EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,65

Valor Final: 3,04

Valor Total: 2.432,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG

Item: 0021

Descrição: FEIJAO; CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,55

Valor Final: 5,99

Valor Total: 8.985,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG

Item: 0022

Descrição: FEIJAO; MACASSAR; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,80

Valor Final: 5,99

Valor Total: 11.980,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG

Item: 0023

Descrição: FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,95

Valor Final: 7,14

Valor Total: 1.428,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG

Item: 0024

Descrição: FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA
Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,20

Valor Final: 1,08

Valor Total: 5.400,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 500G

Item: 0025

Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA, TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, FEITA POR ENTREGADORES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 14,95

Valor Final: 10,68

Valor Total: 10.680,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: KG

Item: 0026

Descrição: IOGURTE INTEGRAL – À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20

Valor Final: 2,50

Valor Total: 6.250,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0027

Descrição: IOGURTE INTEGRAL – À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR BANANA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES

NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20

Valor Final: 2,50

Valor Total: 5.000,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0028

Descrição: IOGURTE INTEGRAL – À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20

Valor Final: 2,50

Valor Total: 5.000,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0029

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,25

Valor Final: 4,79

Valor Total: 19.160,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CCGL

Item: 0030

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 21,45
 Valor Final: 16,15
 Valor Total: 12.920,00
 Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29
 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto
 Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
 (26.874.029/0001-96)

Modelo: MELLORE
 Item: 0031

Descrição: MACARRAO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G)

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,40

Valor Final: 2,05

Valor Total: 8.200,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 500gr

Item: 0032

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA; COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F.; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,60

Valor Final: 2,00

Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:18:41

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: EMBALADO EM POTES DE 250gr

Item: 0033

Descrição: OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,60

Valor Final: 7,49

Valor Total: 5.992,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:19:14

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 900ML

Item: 0034

Descrição: POLPA DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 17,90

Valor Final: 4,14

Valor Total: 8.280,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: EMBALAGEM DE 1kg

Item: 0035

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,20

Valor Final: 3,72

Valor Total: 3.720,00

Adjudicado em: 08/06/2021 - 15:00:00

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 500gr

Item: 0036

Descrição: SAL; REFINADO; IODADO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,10

Valor Final: 0,53

Valor Total: 106,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:19:55

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 1KG

Item: 0037

Descrição: VINAGRE BRANCO ALCOOL EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,80

Valor Final: 1,79

Valor Total: 537,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: EMBALADO EM GARRAFA DE 750ml

Item: 0038

Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA UMA DÚZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 7,90

Valor Final: 5,39

Valor Total: 4.312,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI (19.502.091/0001-91)

Modelo: EMBALADO EM BANDEIJA COM 12 UND

Item: 0039

Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM;

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,25

Valor Final: 3,15

Valor Total: 945,00

Adjudicado em: 07/06/2021 - 16:20:27

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: TORRADO

Item: 0040

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,50

Valor Final: 27,70

Valor Total: 554,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI (27.657.870/0001-94)

Modelo: NAN COMFOR 1 LATA C/ 400G

Item: 0041

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (2 SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO

ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,25

Valor Final: 26,39

Valor Total: 3.958,50

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO (11.338.538/0001-27)

Modelo: 400G

Item: 0042

Descrição: FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA ESPECIALMENTE ADICIONADA COM PREBIÓTICOS (90%GOS E 10% FOS), ALÉM DE FERRO, VITAMINA C E DHA. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,25

Valor Final: 38,25

Valor Total: 3.825,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI (27.657.870/0001-94)

Modelo: NAN COMFOR 3 LATA C/ 800G

Item: 0043

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE NO 1º SEMESTRE DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,00

Valor Final: 30,40

Valor Total: 6.080,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: ARTAMIL

Item: 0044

Descrição: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS, ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. SABOR: BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 42,00

Valor Final: 30,00
 Valor Total: 6.000,00
 Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29
 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto
 Nome da Empresa: HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI
 (27.657.870/0001-94)

Modelo: NUTREN JR

Item: 0045

Descrição: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS, ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. SABOR: SEM SABOR. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 43,50

Valor Final: 30,45

Valor Total: 3.045,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
 (26.874.029/0001-96)

Modelo: NUTREN

Item: 0046

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 42,00

Valor Final: 14,99

Valor Total: 2.248,50

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
 (26.874.029/0001-96)

Modelo: SURTAGEN

Item: 0047

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR MORANGO. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,00

Valor Final: 14,99

Valor Total: 2.248,50

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
 (26.874.029/0001-96)

Modelo: SURTAGEN

Item: 0048

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR CHOCOLATE. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO

HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,00

Valor Final: 14,99

Valor Total: 2.248,50

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
 (26.874.029/0001-96)

Modelo: SURTAGEN

Item: 0049

Descrição: CEREAL INFANTIL DE ARROZ PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55

Valor Final: 4,05

Valor Total: 1.215,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
 (26.874.029/0001-96)

Modelo: NUTRILON

Item: 0050

Descrição: CEREAL INFANTIL DE MILHO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 7,55

Valor Final: 4,05

Valor Total: 405,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
 (26.874.029/0001-96)

Modelo: NUTRILON

Item: 0051

Descrição: CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55

Valor Final: 4,05

Valor Total: 1.215,00

Adjudicado em: 01/03/2021 - 08:36:29

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO
 (26.874.029/0001-96)

Modelo: NUTRILON

JOÃO LOPES DE SOUZA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F79440FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Pregão Eletrônico - 009/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLASTICO ATOXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,30

Valor Final: 2,89

Valor Total: 1.445,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 400G

Item: 0003

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,11

Valor Final: 2,99

Valor Total: 7.475,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CRISTAL

Item: 0004

Descrição: ADOCANTE COMPOSTO DE ESTEOVÍDEO OU SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO OU SUBSTITUIR A COMPOSICAO POR ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,80

Valor Final: 2,74

Valor Total: 54,80

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: ADOCANTE

Item: 0005

Descrição: ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 22,35

Valor Final: 19,49

Valor Total: 5.847,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: KG

Item: 0006

Descrição: AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 1KG, FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESANTE. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO ATÓXICO, FECHADO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE..

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,00

Valor Final: 9,40

Valor Total: 1.410,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS

Modelo: YOKI

Item: 0007

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,35

Valor Final: 3,84

Valor Total: 7.680,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG

Item: 0008

Descrição: ARROZ BRANCO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 7.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,55

Valor Final: 3,82

Valor Total: 26.740,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG
 Item: 0010
 Descrição: BISCOITO SALGADO; TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL; PCT. 400G, C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,28
 Valor Final: 2,19
 Valor Total: 6.570,00
 Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: embalado em pacotes de 400gr
 Item: 0011
 Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,15
 Valor Final: 2,90
 Valor Total: 8.700,00
 Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: TIPO DOCE
 Item: 0012
 Descrição: AVEIA EM FLOCOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 6,50
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 1.000,00
 Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Nome da Empresa: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI

Modelo: Dular
 Item: 0013
 Descrição: CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 230,00
 Valor Final: 162,50

Valor Total: 48.750,00
 Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS

Modelo: FORTBOI

Item: 0014
 Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA INATURA,
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Pote
 Valor Referência 27,00
 Valor Final: 25,00
 Valor Total: 75.000,00
 Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: IN NATURA

Item: 0015
 Descrição: COLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 18,95
 Valor Final: 5,50
 Valor Total: 1.650,00
 Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Nome da Empresa: CARLOS G A DANTAS

Modelo: PANELAÇÃO

Item: 0016
 Descrição: COMINHO; EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 21,00
 Valor Final: 9,00
 Valor Total: 1.800,00
 Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Nome da Empresa: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI

Modelo: São Marcos

Item: 0017
 Descrição: CREME DE LEITE LEVE 200G, HOMONEIZADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES,, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA E ENTREGA DA MERCADORIA.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 2,00
 Valor Final: 2,40
 Valor Total: 72,00
 Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CREME

Item: 0018
 Descrição: EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO SEM GLÚTEN; PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; VALIDADE MÍNIMA 12

MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,29
Valor Total: 1.935,00
Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: EKMA
Item: 0019
Descrição: FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,30
Valor Final: 3,39
Valor Total: 2.034,00
Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 200G
Item: 0020
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO; CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG) EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,65
Valor Final: 3,04
Valor Total: 2.432,00
Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG
Item: 0021
Descrição: FEIJAO; CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,55
Valor Final: 5,99
Valor Total: 8.985,00
Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG
Item: 0022
Descrição: FEIJAO; MACASSAR; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,80
Valor Final: 5,99
Valor Total: 11.980,00
Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG
Item: 0023
Descrição: FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,95
Valor Final: 7,14
Valor Total: 1.428,00
Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG
Item: 0024
Descrição: FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,20
Valor Final: 1,08
Valor Total: 5.400,00
Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 500G
Item: 0025
Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA, TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, FEITA POR ENTREGADORES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 14,95
Valor Final: 10,68

Valor Total: 10.680,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: KG

Item: 0026

Descrição: IOGURTE INTEGRAL – À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20

Valor Final: 2,50

Valor Total: 6.250,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0027

Descrição: IOGURTE INTEGRAL – À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR BANANA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20

Valor Final: 2,50

Valor Total: 5.000,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0028

Descrição: IOGURTE INTEGRAL – À BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTÉRIL; APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 5,20

Valor Final: 2,50

Valor Total: 5.000,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 1L

Item: 0029

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE

FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,25

Valor Final: 4,79

Valor Total: 19.160,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CCGL

Item: 0030

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 21,45

Valor Final: 16,15

Valor Total: 12.920,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: MELLORE

Item: 0031

Descrição: MACARRAO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G)

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,40

Valor Final: 2,05

Valor Total: 8.200,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 500gr

Item: 0032

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA; COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F.; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,60

Valor Final: 2,00

Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM POTES DE 250gr
Item: 0033

Descrição: OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,60

Valor Final: 7,49

Valor Total: 5.992,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 900ML

Item: 0034

Descrição: POLPA DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 17,90

Valor Final: 4,14

Valor Total: 8.280,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALAGEM DE 1kg

Item: 0035

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,20

Valor Final: 3,72

Valor Total: 3.720,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM PACOTES DE 500gr

Item: 0036

Descrição: SAL; REFINADO; IODADO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,10

Valor Final: 0,53

Valor Total: 106,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 1KG

Item: 0037

Descrição: VINAGRE BRANCO ALCOOL EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,80

Valor Final: 1,79

Valor Total: 537,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM GARRAFA DE 750ml

Item: 0038

Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA UMA DÚZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 7,90

Valor Final: 5,39

Valor Total: 4.312,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: J J DISTRIBUIDORA EIRELI

Modelo: EMBALADO EM BANDEIJA COM 12 UND

Item: 0039

Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM;

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,25

Valor Final: 3,15

Valor Total: 945,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 15:00:28 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: TORRADO

Item: 0040

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,50

Valor Final: 27,70

Valor Total: 554,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI

Modelo: NAN COMFOR 1 LATA C/ 400G

Item: 0041

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (2 SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,25

Valor Final: 26,39

Valor Total: 3.958,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO

Modelo: 400G

Item: 0042

Descrição: FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA ESPECIALMENTE ADICIONADA COM PREBIÓTICOS (90%GOS E 10% FOS), ALÉM DE FERRO, VITAMINA C E DHA. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,25

Valor Final: 38,25

Valor Total: 3.825,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI

Modelo: NAN COMFOR 3 LATA C/ 800G

Item: 0043

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE NO 1º SEMESTRE DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,00

Valor Final: 30,40

Valor Total: 6.080,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: ARTAMIL

Item: 0044

Descrição: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE

LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS, ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. SABOR: BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 42,00

Valor Final: 30,00

Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI

Modelo: NUTREN JR

Item: 0045

Descrição: ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS, ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. SABOR: SEM SABOR. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 43,50

Valor Final: 30,45

Valor Total: 3.045,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: NUTREN

Item: 0046

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 42,00

Valor Final: 14,99

Valor Total: 2.248,50

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: SURTAGEN

Item: 0047

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR MORANGO. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,00

Valor Final: 14,99

Valor Total: 2.248,50

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: SURTAGEN

Item: 0048

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR CHOCOLATE. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 50,00

Valor Final: 14,99

Valor Total: 2.248,50

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: SURTAGEN

Item: 0049

Descrição: CEREAL INFANTIL DE ARROZ PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55

Valor Final: 4,05

Valor Total: 1.215,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: NUTRILON

Item: 0050

Descrição: CEREAL INFANTIL DE MILHO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 7,55

Valor Final: 4,05

Valor Total: 405,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: NUTRILON

Item: 0051

Descrição: CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM VITAMINAS E ENRIQUECIDO COM FERRO. USADO PARA O PREPARO DE MINGAU. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,55

Valor Final: 4,05

Valor Total: 1.215,00

Situação: Homologado em 01/03/2021 08:39:10 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: NUTRILON

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:4781EDDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento de insumos, referente aos serviços de serralharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THALLIS THONY SILVA DE MOURA 70107518465 - Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Alhandra - PB, 01 de junho de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:F6DF710A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00028/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento de insumos, referente aos serviços de serralharia; DESIGNO os servidores Luiz Silva de Andrade, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Clovis Constantino da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da referida licitação, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de junho de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:C98B8946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento de insumos, referente aos serviços de serralharia, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários 3390.39.00.530 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Royalties 02.002... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00074/2021 - 01.06.21 - THALLIS THONY SILVA DE MOURA 70107518465 - Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:EA22CE36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00002/2021.

DOTAÇÃO:

Função Programática:

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
12.361.1021.2073 – PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1021.2075 – PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR – MAIS EDUCACAO

12.365.1021.2071 – PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR – CRECHE

12.365.1021.2100 – PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PRE-ESCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 1.122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - ANA LÚCIA DA SILVA - R\$ 7.812,00;

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - RAIMUNDO GENTIL ABRANTES - R\$ 12.646,00;

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - MARIA SILVÉRIO BEZERRA - R\$ 10.910,00;

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - MARIA MONTEIRO DE SOUSA - R\$ 7.690,00;

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS - R\$ 14.470,00;

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - JOÃO NATAZIANO PAULO - R\$ 6.646,00;

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - JOSE SEVERINO DE SANTANA - R\$ 7.388,00;

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - MARIA ERONILDA DO NASCIMENTO - R\$ 7.310,00;

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - MARIA VEROINA FERREIRA - R\$ 3.350,00;

CT Nº 0082/2021 - 14.05.21 - BIANCA GABRIEL DOS SANTOS - R\$ 11.870,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F9F975B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021

OBJETO: contratação de prestadores de serviços para realização de procedimentos relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2021.

DOTAÇÃO:

02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02140.10.302.1011.2072 - GESTÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA

VIGÊNCIA: até 27/04/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00079/2021 - 27.04.21 – CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI - R\$ 45.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:503CBC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMATICA - R\$ 15.348,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Maio de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:264131F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.1021.1087 SISTEMA DE INFORMATIZACAO DIGITAL NAS ESCOLAS

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

VIGÊNCIA: até 06/05/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00081/2021 - 06.05.21 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA INFORMATICA - R\$ 15.348,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8F0812C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRLEY VANY PEREIRA VIANA - R\$ 28.900,00; JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA - R\$ 20.400,00; VALDERI BATISTA DANTAS - R\$ 34.000,00.

Bernardino Batista - PB, 21 de Maio de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5E56FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00029/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA
02.020 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.122.2006.2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO
02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
12.122.1021.2007 – MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
13.392.1019.2015 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
13.392.1019.2055 – MANUT. DA BANDA DE MUSICA NOSSA SEN. DOS MILAGRES
02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE
02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.122.2006.2110 – MANUTENCAO DA CASA DOS CONSELHOS
02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL
02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES
04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES
02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS
02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.2006.2104 – MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00083/2021 - 21.05.21 - IRLEY VANY PEREIRA VIANA - R\$ 14.450,00;

CT Nº 00084/2021 - 21.05.21 - JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA - R\$ 10.200,00;

CT Nº 00085/2021 - 21.05.21 - VALDERI BATISTA DANTAS - R\$ 17.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1A239B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica de elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de Convênios e prestação de contas de convênios do Município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MACIANA DE AZEVEDO MAIA ME - R\$ 32.400,00.

Bernardino Batista - PB, 25 de Maio de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B69BA130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica de elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de Convênios e prestação de contas de convênios do Município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2021.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: até 25/05/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00088/2021 - 25.05.21 - MACIANA DE AZEVEDO MAIA ME - R\$ 32.400,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6EB35D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUCENTER LTDA - R\$ 93.186,00; GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 431.097,00.

Bernardino Batista - PB, 25 de Maio de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:6766DB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00031/2021.

DOTAÇÃO:

Função Programática:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES

04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS

02.150 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2006.2104 – MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

1.113 – Transferências do FUNDEB 40%

1.124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT Nº 00086/2021 - 25.05.21 até 31.12.21 - GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 215.046,50;

CT Nº 00087/2021 - 25.05.21 até 31.12.21 - CONSTRUCENTER LTDA - R\$ 41.593,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:90451385

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROPOSTAS - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços n.º 002/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB**, que teve o seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. e CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** com valor global da proposta de preços de R\$ **101.630,00 (cento um mil, seiscentos e trinta reais)** conforme consta nos autos do processo administrativo. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativo.

Boa Vista – PB, 08 de junho de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:9E3F74BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018**

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, de exercer o Cargo em Comissão de **OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO** – Símbolo – **CC-2**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D5A664E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018**

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018**,

RESOLVE:

Nomear **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO** - Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EC86E039

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018**

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E9A7D189

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018**

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018**,

RESOLVE:

Nomear **FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO ALMOXARIFADO** – Símbolo – **DC-1**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0C82914A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018**

Boa Vista-PB, 01 de Novembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009**,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA TORRES**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E2BA1696

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018**

Boa Vista, 01 de novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.º - Designar os servidores **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO** – Matrícula 0471; **REGYANE NOGUEIRA SILVA** – Matrícula 0401; **HELDER PEREIRA DA COSTA PINTO**, Matrícula N.º **0667** para, sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo, para, em conformidade com a Lei Federal nº 369, de 13 de março de 2013, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores.

2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3.º - O Presidente, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela servidora **REGYANE NOGUEIRA SILVA**, a qual terá as mesmas atribuições do titular.

Boa Vista, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4876FA41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018**

Boa Vista-PB, 03 de Dezembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Boa Vista, 03 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA02B6CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018**

Boa Vista-PB, 03 de Dezembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018**,

RESOLVE:

Nomear **ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO - Símbolo DC-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Boa Vista, 03 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:61588479

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018**

Boa Vista-PB, 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Outubro de 2015**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n.º 879/2018,

RESOLVE:

Nomear interinamente, **SIMONE ARAÚJO DE FARIAS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **Conselheira Tutelar**, Símbolo **CC-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de dezembro de 2018, como suplente da Conselheira Titular **KALILMA PATRÍCIA RAMOS BEZERRA – mat. 0595**, que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 03 de Dezembro de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CD84FF9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018**

Boa Vista-PB, 03 de Dezembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei N.º 307/2006, datada de 04 de dezembro de 2006**, alterado pela Lei n.º 511, de 17 de janeiro de 2017 e Lei n.º 585, de 01 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, **ÍTALO IGOR GOMES NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **GESTOR DE RECURSOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3**, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:14BFD491

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018**

Boa Vista-PB, 03 de Dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 848-A, de 19 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA REMUNERADA** para estudo à servidora **KALLIGIANA ARAÚJO DE FARIAS** – matrícula 0575, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR DE FILOSOFIA**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, por um período de 05 (cinco) meses, a contar da presente data.

Boa Vista, 03 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DA7885C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018**

Boa Vista-PB, 17 de Dezembro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar **PAULO ÂNGELO RIBEIRO ARAÚJO**, matrícula 0568, Engenheiro Civil e que exerce a função de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização da obra - **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB)**, referente ao Contrato n.º 20201/2018 – Tomada de Preços n.º 002/2018.

Art. 2.º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:31BE36C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria para Acerto de Vínculos dos servidores municipais junto à Secretaria da Previdência Social; Individualização Previdenciária Contemporânea; Acompanhamento dos parcelamentos: Fazendário e Previdenciário junto à RFB/PGFN; Acompanhamento de Processos Fiscais do Município e seus Entes Vinculados junto à RFB e PGFN; Parcelamentos da RFB e PGFN junto aos órgãos competentes; Inclusão de DDA junto à RFB; Individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime; Obrigações Acessórias junto à RFB, CEF, SPS e ST. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 21/06/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de junho de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:B7DA37F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 35/2021, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO, PLANO PLURIANUAL E PLANO DECENAL; ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS E SINTÉTICOS FÍSICOS FINANCEIROS PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS NO ÂMBITO DE AVERIGUAÇÃO INTERNO, PARA O TCE-TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E PARA O TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO, TANTO QUANTO DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS; REALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL, em favor da empresa qual seja: **J.M.S CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 27.863.061/0001-39, com sede na RUA VENANCIO FERREIRA RAMALHO, n.º 09, Sala 01, Bairro Bela Vista, Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, neste ato representado por REGIANNE GOMES PAULINO MILIANO, CPF: 065.158.224-56, RG: 2.960.070 - 2avia -SSDS-PB, residente e domiciliada na RUA VENANCIO FERREIRA RAMALHO, n.º 09, CASA, BAIRRO BELA VISTA, Bonito de Santa Fé-PB, CEP 58960-000, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 07 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de junho de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:27F770AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 35/2021, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO, PLANO PLURIANUAL E PLANO DECENAL; ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS E SINTÉTICOS FÍSICOS FINANCEIROS PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS NO ÂMBITO DE AVERIGUAÇÃO INTERNO, PARA O TCE-TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E PARA O TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO, TANTO QUANTO DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS; REALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL, em favor da empresa qual seja: **J.M.S CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 27.863.061/0001-39, com sede na RUA VENANCIO FERREIRA RAMALHO, n.º 09, Sala 01, Bairro Bela Vista, Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, neste ato representado por REGIANNE GOMES PAULINO MILIANO, CPF: 065.158.224-56, RG: 2.960.070 - 2avia -SSDS-PB, residente e domiciliada na RUA VENANCIO FERREIRA RAMALHO, n.º 09, CASA, BAIRRO BELA VISTA, Bonito de Santa Fé-PB, CEP 58960-000, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 07 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de junho de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:277099DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **J.M.S CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 27.863.061/0001-39.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO, PLANO PLURIANUAL E PLANO DECENAL; ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS E SINTÉTICOS FÍSICOS FINANCEIROS PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS NO ÂMBITO DE AVERIGUAÇÃO INTERNO, PARA O TCE-TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E PARA O TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO, TANTO QUANTO DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS; REALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social – 08 244 2002 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 08 de junho de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8A9919B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção da Coberta do Ginásio Poliesportivo – O Rapazinho no Município de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 25/06/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia – PB, 08 de junho de 2021.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:63CB6AF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00021/2021
Aos 07 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de

materiais, nos termos da alínea “d” do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: GENIVAL ARAÚJO DE MEDEIROS - RUA JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - CAJAZEIRINHAS - PB, CPF nº 978.726.284-49, neste ato representado por Genival Araújo de Medeiros, Brasileiro, Pedreiro, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Almeida, S/N, Centro - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 978.726.284-49, Carteira de Identidade nº 1753305 2VIA SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	100	60,00	6.000,00
2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	200	95,00	19.000,00
3	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	100	80,00	8.000,00
TOTAL					33.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00021/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00021/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00021/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00021/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 33.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00021/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00021/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso

assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00021/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000021/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério

Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração. 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00021/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:2668A70D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2021, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas agrícolas, a fim de suprir as demandas da secretaria municipal de agricultura meio ambiente e recurso hídricos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - R\$ 173.501,67; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 145.414,17; SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 83.250,00.

Camalau - PB, 31 de Março de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:9F92A2F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo utilitário carroceria aberta em madeira – tipo F4000, capacidade mínima de 4Ton, com motorista, para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do mesmo. Data Da Abertura: 21/06/2021, às 08h30min (horário de

Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 08 de Junho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
Pregoeira Oficial/ PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:C0624ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições prontas e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do mesmo. Data Da Abertura: 21/06/2021, às 11h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 08 de Junho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:DD44EE48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: **Contratação de serviços mecânicos/automotivos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos, os quais são partes**

integrantes dos mesmos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 09/06/2021 a partir das 13h00min, Data Final para envio das Propostas: 22/06/2021, até às 08h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 22/06/2021, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 08 de Junho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:62356466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que esta aberto edital para Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das instalações da Escola Municipal Adelaide Leite Loureiro e Escola Municipal Maria Celeste Pires Leite no município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações do edital e seus anexos. DATA REUNIÃO: **30 de Junho de 2021 08:30 horas, (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, e <http://cingueira.pb.gov.br/aceso-ainformacao/licitacoes?covid=true>.

Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 08 de junho de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:CF7CB447

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o **Pregão Presencial Nº 017/2021** (Processo Administração Nº 080/2021). **Suporte legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, pertencentes as diversas Secretarias do Município de Coremas/PB, conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão publicação:** 21/06/2021. **Horário prevista para início da sessão publicação:** 08h:00 (Quatorze horas). **Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade:

Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). **Recomendações do Pregoeiro:**a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metro e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 08 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:61CE6E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO
PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro notificar os interessados para participarem da continuação da sessão pública realizada às 10h:00 (Dez horas) no dia 12/05/2021, referente ao **Pregão Presencial Nº 008/2021. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Vejamos a seguir: **Data prevista para realização da continuação da sessão publicação:** 14/06/2021. **Horário prevista para início da sessão publicação:** 08h:00 (Oito horas). **Local previsto para realizada da continuação da sessão pública para abertura do envelope (habilitação do segundo colocado):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas/PB, 08 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0D39B527

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 3º., INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, composta dos seguintes Membros:

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO – PRESIDENTE
DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES – SECRETÁRIA
ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA MELO – MEMBRO

II – É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Itaporanga(PB), relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

III – As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaporanga(PB);

IV – O prazo do mandato da respectiva Comissão será até **04 de Junho de 2022**. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, **com efeito, a partir de 04 de Junho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Junho de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D6981DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 3º., INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2009,

R E S O L V E:

I - Designar, para atuar, como **PREGOEIRO EM LICITAÇÕES**, na modalidade “**Pregão**”, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaporanga(PB), o Servidor **RENATO EDUARDO MARQUES**

II – Designar, para compor a **Equipe de Apoio**, os Servidores **DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES E ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA MELO.**

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será, o mesmo, substituído pela Servidora **DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES**, que terá as mesmas atribuições e prerrogativas da Titular.

III – o Pregoeiro ou o seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos Membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros Servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, **com validade até 04 de Junho de 2022 e efeito, a partir de 04 de Junho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Junho de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DF19533B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de software integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 08 de Junho de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:D7682122

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURUPIRANGA /PB-TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 003/2021-PROCESSO Nº 023/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

O Município de Jurupiranga, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.164.805/0001-97, com endereço localizado na Avenida Brasil, Nº 483 – Centro, – Jurupiranga-PB, neste ato representada por seu secretário, **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO**, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18, nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SMS, CREDENCIA** a Empresa **OL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.244.800/0001-72, situada na Rua Conselheiro Severino de Araújo Guarita, Nº 10, Quadra019 Lote 018, Centro, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000, representada por seu titular, Senhor **ORLANDO IDEÃO LEITE**, Brasileiro, Casado, Médico, Cédula de Identidade RG nº 1251874 SSP/PB, Portador do registro Profissional CRM-PB nº 6898, e CPF de nº 714.766.284-91, Residente e domiciliado na Rua à Dom Moisés Coelho, Nº 344, Torre, CEP: 58.040-760, João Pessoa-PB, para prestação de serviços em saúde pública à população do Município através de profissionais área de medicina a de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O **CREDENCIADO**, prestará aos habitantes do Município de Jurupiranga e dos Municípios Referenciados, Estado da Paraíba, serviços de **PLANTÕES** com profissionais na área de **MEDICINA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço ajustado entre as partes será de acordo com a Tabela de Valores e Serviços, **ANEXO “C” CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SMS**, que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento e aceito pelo credenciado no momento da apresentação de sua proposta, sendo dele

abatido os valores referentes aos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

Constantes no Valor que segue abaixo:

SERVIÇOS CREDENCIADOS	VALOR DO PLANTÃO	Quant. Semanal de plantões	Quant. Anual de plantões
Serviços médicos, com experiência mínima comprovada, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Jurupiranga, estado da Paraíba, para fins de atendimento no nível de plantão médico junto à Unidade Mista de Saúde de Jurupiranga , com sede na Av. Brasil, Nº 483, CEP: 58.330-000, nesta cidade à ser realizado durante 24 horas diárias, de segunda a sexta como também, sábado, domingos e feriados.	R\$ 1.900,00 Por Plantão	2 Dia (Todas às Quartas-feiras e Sábados).	108
R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais). Valor estimado por Plantão, perfazendo o valor anual de R\$ 205.200 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais).			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO: O reajustamento ocorrerá quando a Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, publicar alteração e divulgação da nova Tabela de Valores dos Serviços previstos na Cláusula anterior, ocasião em que será repassado a todos os credenciados.

Parágrafo Primeiro – O MUNICÍPIO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS**, poderá utilizar como parâmetro de reajuste os mesmos índices aplicados pelo Sistema Único de Saúde – SUS para os mesmos serviços ou serviços similares e/ou equivalentes ou Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IGPM.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FONTES DE RECURSOS – As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento, correrão por conta do **Orçamento do Fundo Municipal de Saúde**, do seguinte programa:

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JURUPIRANGA.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Função Programática: 10 302 0023 2105 - Manut Ativ Prog Teto Munic da Media Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o **CREDENCIAMENTO** sujeitará o **CREDENCIADO**, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas com o **CREDENCIAMENTO**:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do **CREDENCIAMENTO**, por prazo não superior a 02 (dois) meses;c) Cancelamento do **CREDENCIAMENTO**.

Parágrafo Primeiro - As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter o **CREDENCIADO** sido penalizado em contrato, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

Parágrafo Segundo - Ocorrerá o **DESCREDENCIAMENTO** automático da Pessoa Física ou Jurídica o não atendimento ao disposto no item 03 da Cláusula Sétima do **Chamamento Público nº 003/2021- SMS**, que passa a fazer parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS obriga-se:

- a) Efetuar o pagamento ao **CREDCIADO** de acordo com os valores da Tabela de Valores de Serviços, **ANEXO “C” do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - SMS**, que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento.
- b) **Efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias após a efetivação das transferências dos recursos, por parte do Ministério da Saúde, para os respectivos blocos, podendo ser acompanhado pelo site (www.fns.saude.gov.br), mediante apresentação pelo credenciado da Nota Fiscal/Fatura, no caso de pessoa jurídica ou nota Fiscal Municipal de prestação de serviço, no caso de pessoa física.**
- c) Efetuar conferência técnica e Administrativa das faturas e relações de serviços apresentados.
- d) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas.
- e) Realizar a escala dos plantões (médicos), conforme estabelecida na Cláusula Décima deste Termo de Credenciamento.
- f) Efetuar a retenção da Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, na forma da legislação vigente, procedendo com os informes aos respectivos órgãos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDCIADO: O CREDCIADO obriga-se a:

- a) Preencher com exatidão e clareza todos os formulários e documentos obrigatórios na execução de suas atividades/serviços.
 - b) Apresentar a nota fiscal/fatura (pessoa jurídica), nota Fiscal Municipal de prestação de serviço (pessoa física) relativo aos serviços realizados com a devida comprovação, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
 - c) Comunicar com antecedência de 07 (sete) dias, a não disponibilidade de prestar os serviços, por motivos devidamente justificados, definindo o período de não atendimento.
 - d) Observar todas as normatizações estabelecidas do Sistema Único de Saúde – SUS, as expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS e demais normas reguladoras dos serviços de saúde pública.
 - e) Cumprir rigorosamente a escala mensal definida.
 - f) Fornecer ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde, número de contato de telefone e residência nos dias de plantão presencial, sob pena de cancelamento do credenciamento.
 - g) Considerando que o tipo de serviço a ser contrato é o de plantão médico, realizado o chamado para atendimento, o profissional médico responsável possui o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para chegar até a unidade de saúde para qual foi designado.
 - h) Atendimento médico à demanda de urgência e emergência, cumprindo os princípios balizadores do SUS (integralidade, universalidade, equidade, hierarquização, gratuidade E Humanização), procedimentos médicos, participar da rede macrorregional de urgência e emergência cumprindo os protocolos assistenciais, prestar o primeiro atendimento de urgência e emergência a população local, conforme necessidade da demanda acompanhar pacientes que venham a ser transferidos para outro ponto de atenção, conforme processo regulatório.
 - i) Apresentar mensalmente, até o 5º dia corrido, nota fiscal dos serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente certificados pelo Setor de Recursos Humanos.
 - j) Manter **TODAS** as certidões exigidas pelo presente edital devidamente regularizada e proceder a sua atualização sempre que requisitadas.
 - l) Considerando que o tipo de serviço a ser contrato é o de plantão médico, realizado o chamado para atendimento, o profissional médico responsável possui o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para chegar até a unidade de saúde para qual foi designado, sob pena de desconto proporcional no valor a ser recebido por hora de plantão, conforme disposto no **ANEXO “C” CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SMS.**
- CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCALA DE PLANTÃO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS, através Da Direção da UMS, realizará até o dia 20 de cada mês, a escala de plantão para o mês seguinte, utilizando-se para tal a**

relação dos profissionais que tenham seus credenciamentos homologados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES – O CREDCIADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços previstos no presente Termo de Credenciamento, exceto os provenientes de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução plena dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS – O MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS, não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações, vinculações a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitárias decorrentes da execução dos serviços previstos no presente Termo de Credenciamento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao CREDCIADO.

Parágrafo Único – Para as Pessoas Físicas credenciadas, para efeito da Legislação do INSS e Imposto de Renda, serão considerados os múltiplos vínculos que a mesma vier a ter, independentemente da fonte pagadora ser pública ou privada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: São condições gerais do presente Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de atraso na entrega das Faturas pelo credenciado, o pagamento feito pelo **MUNICÍPIO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA**– será retardado proporcionalmente.
 - b) Em nenhuma hipótese o credenciado poderá cobrar do beneficiário qualquer importância.
 - c) **O MUNICÍPIO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS** reserva-se o direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados, das faturas apresentadas, solicitar perícia e informações adicionais e, em justificando, glosar despesas e procedimentos.
 - d) O pagamento recebido pelo **CREDCIADO** não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.
 - e) Em atendimento ao Art. 95, § 2º, “c” da Lei nº 8.212/91, ao Art. 27, “a” da Lei nº 8.036/90, o pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
I - certidão de débitos junto ao INSS; II - Certidão de débitos junto ao FGTS;
 - f) Este credenciamento será formalizado por Ato emitido pelo Prefeito Municipal sendo de caráter precário “**intuitu personae**”, podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor.
 - g) **O CREDCIADO** poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - h) É vedado ao **CREDCIADO** delegar ou transferir a terceiros, em todo ou em parte os serviços previstos neste termo sem a anuência do Secretário Municipal de Saúde.
 - i) Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS**, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento à saúde pública da população do Município de Juripiranga e dos Municípios Referenciados.
 - j) O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
 - k) Passa a fazer parte Integrante do presente Termo o **Chamamento Público nº 003/2021-SMS** e seus respectivos anexos.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** - O Foro do presente Termo de Credenciamento será a Comarca de Itabaiana - PB, excluído qualquer outro, e, para firmeza e validade do que ficou acordado, foi lavrado o presente termo de Credenciamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a todo assistiram.

Juripiranga ,07 de Junho de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.
Credenciado

OL Serviços Medicos LTDA
CPNJ: 40.244.800/0001-72
ORLANDO IDEÃO LEITE
CPF: 714.766.284-91

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:881725A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURUPIRANGA /PB-TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 003/2021-PROCESSO Nº 023/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

O Município de Juripiranga, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.164.805/0001-97, com endereço localizado na Avenida Brasil, Nº 483 – Centro, – Juripiranga-PB, neste ato representada por seu secretário, **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO**, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55920-000, inscrito no CPF/MF 04.08.70.844-18, nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SMS, CREDENCIA** a Empresa **MCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.166.069/0001-09, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nº 753, Edif Central Park Andar 6 Sala 605 Cxpt 98, Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-000, representado por Sócio Administrador, o Senhor **MOISES FERREIRA ARRUDA**, Brasileiro, Casado, Médico, Cédula de Identidade RG nº 4615763 – POLICIA CIVIL-GO, e CPF de nº 010.191.601-95, Residente e domiciliado na Avenida Sergipe, Nº 284, Estados, CEP: 58.030-190, João Pessoa-PB, e a responsável técnica **CHRISTIANNE PALMEIRA VIDERES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física Sob o numero 071.795.424-23, Brasileira, e portador da Cédula de RG: 2928236 SSP/PB, residente e domiciliado Avenida Sergipe, Nº 284, Estados, João Pessoa-PB, para prestação de serviços em saúde pública à população do Município através de profissionais área de medicina a de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O **CREENCIADO**, prestará aos habitantes do Município de Juripiranga e dos Municípios Referenciados, Estado da Paraíba, serviços de **PLANTÕES** com profissionais na área **MEDICINA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço ajustado entre as partes será de acordo com a Tabela de Valores e Serviços, **ANEXO “C” CHAMAMENTO**

PÚBLICO Nº 003/2021 – SMS, que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento e aceito pelo credenciado no momento da apresentação de sua proposta, sendo dele abatido os valores referentes aos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

Constantes no Valor que segue abaixo:

SERVIÇOS CREDENCIADOS	VALOR DO PLANTÃO	Quant. Semanal de plantões	Quant. Anual de plantões
Serviços médicos, com experiência mínima comprovada, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Juripiranga, estado da Paraíba, para fins de atendimento no nível de plantão médico junto à Unidade Mista de Saúde de Juripiranga, com sede na Av. Brasil, Nº 483, CEP: 58.330-000, nesta cidade à ser realizado durante 24 horas diárias, de segunda a sexta como também, sábado, domingos e feriados.	R\$ 1.900,00 Por Plantão	5 Dias (Domingo, Segunda-feira, Terça Feira, Quinta Feira e a Sexta-Feira).	257
	R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais). Valor estimado por Plantão, perfazendo o valor anual de R\$ 488.300 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos reais).		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO: O reajustamento ocorrerá quando a Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, publicar alteração e divulgação da nova Tabela de Valores dos Serviços previstos na Cláusula anterior, ocasião em que será repassado a todos os credenciados.

Parágrafo Primeiro – O MUNICÍPIO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS**, poderá utilizar como parâmetro de reajuste os mesmos índices aplicados pelo Sistema Único de Saúde – SUS para os mesmos serviços ou serviços similares e/ou equivalentes ou Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IGPM.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FONTES DE RECURSOS – As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento, correrão por conta do **Orçamento do Fundo Municipal de Saúde**, do seguinte programa:

UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JURUPIRANGA.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Função Programática: 10 302 0023 2105 - Manut Ativ Prog Teto Munic da Media Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o **CREENCIAMENTO** sujeitará o **CREENCIADO**, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas com o **CREENCIAMENTO**:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do **CREENCIAMENTO**, por prazo não superior a 02 (dois) meses;

c) Cancelamento do **CREENCIAMENTO**.

Parágrafo Primeiro - As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter o **CREENCIADO** sido penalizado em contrato, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

Parágrafo Segundo - Ocorrerá o **DESCRENCIAMENTO** automático da Pessoa Física ou Jurídica o não atendimento ao disposto no item 03 da Cláusula Sétima do **Chamamento Público nº 003/2021- SMS**, que passa a fazer parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** obriga-se:

a) Efetuar o pagamento ao **CREENCIADO** de acordo com os valores da Tabela de Valores de Serviços, **ANEXO “C”** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - SMS**, que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento.

b) **Efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias após a efetivação das transferências dos recursos, por parte do Ministério da Saúde, para os respectivos blocos, podendo ser acompanhado pelo site (www.fns.saude.gov.br), mediante apresentação pelo credenciado da Nota Fiscal/Fatura, no caso de pessoa jurídica ou nota Fiscal Municipal de prestação de serviço, no caso de pessoa física.**

c)Efetuar conferência técnica e Administrativa das faturas e relações de serviços apresentados.

d)Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas.

e) Realizar a escala dos plantões (médicos), conforme estabelecida na Cláusula Décima deste Termo de Credenciamento.

f) Efetuar a retenção da Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, na forma da legislação vigente, procedendo com os informes aos respectivos órgãos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREENCIADO:

O **CRENCIADO** obriga-se a:

- a) Preencher com exatidão e clareza todos os formulários e documentos obrigatórios na execução de suas atividades/serviços.
- b) Apresentar a nota fiscal/fatura (pessoa jurídica), nota Fiscal Municipal de prestação de serviço (pessoa física) relativo aos serviços realizados com a devida comprovação, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- c) Comunicar com antecedência de 07 (sete) dias, a não disponibilidade de prestar os serviços, por motivos devidamente justificados, definindo o período de não atendimento.
- d) Observar todas as normatizações estabelecidas do Sistema Único de Saúde – SUS, as expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS e demais normas reguladoras dos serviços de saúde pública.
- e) Cumprir rigorosamente a escala mensal definida.
- f) Fornecer ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde, número de contato de telefone e residência nos dias de plantão presencial, sob pena de cancelamento do credenciamento.
- g) Considerando que o tipo de serviço a ser contrato é o de plantão médico, realizado o chamado para atendimento, o profissional médico responsável possui o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para chegar até a unidade de saúde para qual foi designado.
- h) Atendimento médico à demanda de urgência e emergência, cumprindo os princípios balizadores do SUS (integralidade, universalidade, equidade, hierarquização, gratuidade E Humanização), procedimentos médicos, participar da rede macrorregional de urgência e emergência cumprindo os protocolos assistenciais, prestar o primeiro atendimento de urgência e emergência a população local, conforme necessidade da demanda acompanhar pacientes que venham a ser transferidos para outro ponto de atenção, conforme processo regulatório.
- i) Apresentar mensalmente, até o 5º dia corrido, nota fiscal dos serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente certificados pelo Setor de Recursos Humanos.
- j) Manter TODAS as certidões exigidas pelo presente edital devidamente regularizada e proceder a sua atualização sempre que requisitadas.
- l) Considerando que o tipo de serviço a ser contrato é o de plantão médico, realizado o chamado para atendimento, o profissional médico responsável possui o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para chegar até a unidade de saúde para qual foi designado, sob pena de desconto proporcional no valor a ser recebido por hora de plantão, conforme disposto no ANEXO “C” CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCALA DE PLANTÃO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS, através Da Direção da UMS, realizará até o dia 20 de cada mês, a escala de plantão para o mês seguinte, utilizando-se para tal a relação dos profissionais que tenham seus credenciamentos homologados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES – O CRENCIADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços previstos no presente Termo de Credenciamento, exceto os provenientes de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução plena dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS – O MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS, não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações, vinculações a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitárias decorrentes da execução dos serviços previstos no presente Termo de Credenciamento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao **CRENCIADO**.

Parágrafo Único – Para as Pessoas Físicas credenciadas, para efeito da Legislação do INSS e Imposto de Renda, serão considerados os múltiplos vínculos que a mesma vier a ter, independentemente da fonte pagadora ser pública ou privada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: São condições gerais do presente Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de atraso na entrega das Faturas pelo credenciado, o pagamento feito pelo **MUNICÍPIO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA**– será retardado proporcionalmente.
 - b) Em nenhuma hipótese o credenciado poderá cobrar do beneficiário qualquer importância.
 - c) O **MUNICÍPIO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS** reserva-se o direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados, das faturas apresentadas, solicitar perícia e informações adicionais e, em justificando, glosar despesas e procedimentos.
 - d) O pagamento recebido pelo **CRENCIADO** não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.
 - e) Em atendimento ao Art. 95, § 2º, “c” da Lei nº 8.212/91, ao Art. 27, “a” da Lei nº 8.036/90, o pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
I - certidão de débitos junto ao INSS; II - Certidão de débitos junto ao FGTS;
 - f) Este credenciamento será formalizado por Ato emitido pelo Prefeito Municipal sendo de caráter precário “**intuitu personae**”, podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor.
 - g) O **CRENCIADO** poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - h) É vedado ao **CRENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, em todo ou em parte os serviços previstos neste termo sem a anuência do Secretário Municipal de Saúde.
 - i) Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – SMS**, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento à saúde pública da população do Município de Juripiranga e dos Municípios Referenciados.
 - j) O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
 - k) Passa a fazer parte Integrante do presente Termo o **Chamamento Público nº 003/2021-SMS** e seus respectivos anexos.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** - O Foro do presente Termo de Credenciamento será a Comarca de Itabaiana - PB, excluído qualquer outro, e, para firmeza e validade do que ficou acordado, foi lavrado o presente termo de Credenciamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a todo assistiram.

Juripiranga, 07 de Junho de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

MCA Serviços Medicos LTDA

CNPJ: 28.166.069/0001-09

MOISES FERREIRA ARRUDA

CPF: 010.191.601-95

Sócio Administrador

MCA Serviços Medicos LTDA

CNPJ: 28.166.069/0001-09

CHRISTIANNE PALMEIRA VIDERES

CPF: 071.795.424-23

Responsável Técnica

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves

Código Identificador:9344659A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00005/2021

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2021, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, didáticos e de distribuição gratuitas a serem fornecidos de forma parcelada destinados; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 132.355,07.

Massaranduba - PB, 25 de Maio de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Sylvania Alves Santos
Código Identificador:D61825D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA
 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2021, Mataraca/PB, 02 de junho de 2021.

A Ilmª Senhora POLIANA ADÉLIA LOIOLA DE MELO

MD Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa
 End: Rua Benedito Bezerra Falcão s/n, centro – Mataraca/PB.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, por meio dos seus membros colegiados, no cumprimento de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.913/1994, sucedida pela Lei Federal: 11.947/2009 e observando o limite de suas imputações; CONSIDERANDO que o artigo 208, VII, da CRFB afirma que o dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando por meio de programas suplementares de, entre outros, alimentação escolar;

CONSIDERANDO que com fundamento na garantia de direito alimentar dos estudantes desta Rede Municipal de Ensino durante o período de suspensão das atividades escolares determinada pela adoção de medidas de redução de mobilidade do público com vista a contenção do COVID/19;

CONSIDERANDO que a oferta de refeições que atendam as necessidades nutricionais dos estudantes, durante o período letivo, configura-se como uma das estratégias para o alcance dos objetivos do PNAE, constituindo a alimentação escolar um direito dos alunos da educação básica pública, e em muitos casos em nosso município sendo a única fonte de garantia de alimentação a crianças e adolescentes atendidos pelas Escolas Municipais, mediante a LEI FEDERAL Nº 13.987 de 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o atendimento ao Requerimento da Diretora Escolar Poliana Adélia Loiola de Melo, durante a reunião do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), ocorrida durante a realização da quarta reunião ordinária do CAE em 2021, este Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

RECOMENDA doar as famílias mais carentes dos alunos matriculados na referida escola, os alimentos perecíveis que encontram-se depositados no freezer e nas sacolas dos kits merenda: num total de 04 (quatro) kits, recomendando a Diretora doar as famílias dos alunos mais carentes, os quatro kits dos alunos que se

desligaram da escola, assim como doar também os alimentos perecíveis dos 32 kits restantes (iogurtes e as frutas que estiverem em bom estado). O motivo da presente solicitação, deveu-se ao fato de apesar de todo o esforço a escola não poder entregar a todos os alunos matriculados, tendo em vista que os pais/ou responsáveis pelo recebimento desses kits que sobraram não compareceram para recebê-los, e a escola fez a busca ativa, através de visitas nas residências e por meio de telefones, não logrando êxito, desta maneira este Conselho de Alimentação Escolar, orienta para identificar as famílias mais carentes dos alunos matriculados, para receberem os referidos gêneros alimentícios, de acordo com cada aluno pertencente a cada família mais carente identificada em cadastro.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Mataraca/PB, em 02 de junho de 2021.

EDNA FERREIRA DE LIMA
 Presidente do CAE/Mataraca/PB

Publicado por:
 Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:19D54D09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - Valor: R\$ 247.211,74. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004. E-mail: saionaralucena@hotmail.com.

Montadas - PB, 08 de junho de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Saionara Lucena Silva
Código Identificador:DC50047D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **13:00 horas do dia 22 de Junho de 2021**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 01 de Junho de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Saionara Lucena Silva
Código Identificador:2FAD0B85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00015/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 14:30 horas do dia 22 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A DIVERSOS PROGRAMAS DE SOFTRS DO MUNICIPIO DE MONTADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 08 de Junho de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:806B2693

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
00021/2021**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIs e testes rápidos para a Covid-19 destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com o valor de R\$ 1.665,00 (Mil reais, seiscentos e sessenta e cinco reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, com valor de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI EPP, com o valor de R\$ 13.433,00 (Treze mil, quatrocentos e trinta e três reais); IMPERIO BANDEIRAS EIRELI, com o valor de R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 52.275,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, com o valor de R\$ 10.083,30 (Dez mil, oitenta e três reais e trinta centavos); TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ASSESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA, com o valor de 13.000,00 (Treze mil reais) e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, com o valor de 19.350,00 (Dezenove mil e trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor global de R\$ 137.886,00 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 31 de Maio de 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:10724684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
00021/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIs e testes rápidos para a Covid-19 destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CT:138/2021, com o valor de R\$ 1.665,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CT:140/2021 com valor de R\$ 2.040,00, FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI-EPP, CT:135/2021, com o valor de R\$ 13.433,00; IMPERIO BANDEIRAS EIRELI,CT:139/2021, com o valor de R\$ 26.040,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,CT:139/2021, com o valor de R\$ 52.275,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CT:134/2021, com o valor de R\$ 10.083,30; TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ASSESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA, CT:136/2021, com o valor de 13.000,00 e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CT:137/2021, com o valor de 19.350,00.
Data dos Contratos: 02, e 07 de Junho de 2021

Vigência: 31 de Dezembro 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:2DBA9945

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00008/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARRENTES DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELDER DE LIMA VIANA – ME - R\$ 47.850,00.

Olivedos - PB, 08 de Junho de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:FB659660

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARRENTES DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2021. DOTAÇÃO: 02.100 Fundo Municipal de Saude de Olivedos – 10 122 0002 2039 Atividades de

Atenção Básica – 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 3390-39 – 211 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00035/2021 - 08.06.21 - HELDER DE LIMA VIANA - ME - CNPJ 12.791.800/0002-38 - R\$ 47.850,00. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anfbal
Código Identificador:7055118E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 06 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre novas medidas restritivas adotadas no Município de Ouro Velho/PB no combate ao COVID-19 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO todos os termos previstos em Legislação Nacional e em Decretos Estaduais;

CONSIDERANDO que essa Municipalidade poderá editar suas próprias normas de medidas restritivas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo da Paraíba nº 41.323/2021;

CONSIDERANDO que em virtude do Decreto Municipal nº 028/2021 houve uma diminuição na propagação do vírus da COVID-19 em nosso Município, todavia, necessitamos manter o controle nos próximos dias, com a reabertura de forma “gradativa”;

CONSIDERANDO que foram ouvidas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam determinadas às “**novas medidas restritivas**”, no Município de Ouro Velho/PB, durante o período de **07 (sete) até 20 (vinte) de junho**, conforme normas deste decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o **fechamento total (lockdown)**, dos seguintes estabelecimentos:

- a) Parques, Praças Públicas e similares;
- b) Centros Esportivos, Quadras, Campos de Futebol e similares;
- c) Academias de Ginásticas e similares;
- d) Parques de Vaquejadas, Pegas de bois, Feiras de Animais e similares;
- e) Boates, Casas de Festas e similares.

Parágrafo Único – Os parques, praças e pistas de cooper poderão ser utilizados, **apenas como áreas para caminhadas, corridas e atividades individuais**.

Art. 3º - Fica estabelecido o “**novo horário de funcionamento**”, de serviços e comércio em geral, **que não se enquadrem no artigo anterior**.

- I - **segunda à sábado**: até às 17:30 horas;
- II - **domingos**: fechados.

Parágrafo Único – Os Postos de Combustíveis, Farmácias e Serviços em Saúde, podem funcionar, sem aglomerações, mantendo-se às normas de distância.

Art. 4º - **Os bares poderão funcionar, de segunda à sexta-feira, até as 16:00 horas, com capacidade máxima de 30% (trinta por cento)**, seguindo as regras de distanciamento.

Parágrafo Único - O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará fechamento do estabelecimento e multa prevista no art. 11.

Art. 5º - **As Igrejas, Cultos e Templos poderão funcionar, de segunda à sexta-feira, com capacidade máxima de 30% (trinta por cento)**, seguindo regras de distanciamento e uso de máscara.

Art. 6º - Os “**serviços de entregas (delivery)**”, ficam autorizados, **apenas para lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, até às 21:00 horas, sem entrega de bebidas alcoólicas**.

Art. 7º - **Fica proibida circulação de pessoas na cidade (Toque de Recolher)**, a partir das 22:00 horas, salvo, casos de urgência e emergência devidamente comprovadas.

Art. 8º - Os serviços de **atendimento nos órgãos públicos presenciais** serão restritos apenas aos casos urgentes e inadiáveis, com exceção dos serviços de saúde.

Art. 9º - O **uso de mascarar** permanece obrigatório em todo o Município.

a) o **servidor público** que for pego sem máscara será **suspenso das suas atividades, multado em R\$ 300,00 (trezentos reais) em folha de pagamento, e, em caso de reincidência, será demitido**.

b) o **cidadão** que não fizer uso de mascarar, em todo território municipal, será imediatamente notificado, e, encaminhado às autoridades policiais, sanitárias e judiciais, para providências legais.

Art. 10 - Os estabelecimentos comerciais e bancos só poderão funcionar, **com no máximo 05 (cinco) pessoas por vez**, exceção, apenas, aos salões de beleza, barbeiros, manicures e similares, **que só podem funcionar com 01 (uma) pessoa por vez**.

Art. 11 - Os estabelecimentos comerciais e serviços em geral que descumprirem às normas previstas nestes Decreto, inclusive com permanência de clientes sem mascarar, **serão multados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e, em caso de reincidência, será fechado o estabelecimento**.

Art. 12 - Ficam determinados que **todos os casos ativos, confirmados pela Secretaria de Saúde, serão imediatamente notificados os pacientes para cumprimento de quarentena**, e, havendo descumprimentos, serão encaminhados aos órgãos de fiscalização por crime de infração sanitária.

Art. 13 - Fica **proibida a colocação em espaços públicos, inclusive em calçadas, de mesas e cadeiras**, com intuito de realização de festas e atividades afins.

Art. 14 – Ficam **proibidas as reuniões e aglomerações, com mais de 05 (cinco) pessoas**, em espaços públicos e privados, inclusive em recintos fechados.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 07 (sete) até 20 (vinte) de junho.

Art. 16 - De forma complementar, novas medidas poderão ser adotadas posteriormente.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 06 de junho de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:17D144F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO E ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ouro Velho - Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito *Augusto Santa Cruz Valadares*, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 43, 1º andar – apto, Centro, Ouro Velho - PB, CPF nº 039.958.644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598, SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA – Rod. PB-138, s/n, Zona Rural, Campina Grande/PB, CEP 58.444-000, portador de CNPJ nº 11.955.108/0001-54**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO: Este contrato decorre dos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Depósito, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos produzidos pelo Município de Ouro Velho/PB.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo os pagamentos realizados com base no valor de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**, por tonelada, após pesagem no ato de entrega e emissão de boletim/nota fiscal pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO: Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Ouro Velho:

Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB

Recursos previstos no QDD2021

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: mediante empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 01/01/2021

Conclusão: 31/12/2021

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Prata.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 04 de Janeiro de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
	Prefeito Municipal
	039.958.644-06
	Pelo Contratado
	ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3E46FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d'água do Sítio Boa Vista dos Zuzas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.**

Licitantes cadastrados neste processo: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.177.982/0001-07; GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA - CNPJ: 41.175.077/0001-80; HARPJA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.757.786/0001-84; SERTAO PRE-MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.008.742/0001-91.

Às **14:15 horas do dia 08/06/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro, **para DECIDIR sobre andamento do referido processo.**

NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PRAZO LEGAL.

Sem maiores delongas, resta decidido por essa Comissão:

AGENDAR o dia 15/06/2021, às 14:30 horas, para continuidade do certame com abertura das propostas das empresas habilitadas.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F14D8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 028/2020

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME na **Prestação de Serviços de Construção de Praça**, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1052853-71/2018 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 028/2020** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958.644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME** da forma já qualificada no contrato originário, Rua Alice Ferreira, nº 201, Centro, Monteiro/PB, CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96, representantes legais ao final assinados, na **Prestação de Serviços de Construção de Praça** do referido Município, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 1052853-71/2018 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO**, nos autos da **Tomada de Preços nº 006/2019**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo **acréscimo de prazo** ao **Contrato nº 028/2020-CPL**, exclusivamente no tocante ao **Contrato de Repasse nº 1052853-71/2018 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO**, **pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 08/06/2021 até 08/06/2022.**

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 08 de junho de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Prefeita Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E0B3A5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação – Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, **às 14:30 horas do dia 29 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote**, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção da Central de Velório Municipal, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 08 de Junho de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E4114744

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 395/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GISLAINE MARIA DE MACEDO CAMPOS**, matrícula nº 0065483, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 15/06/2021 a 14/07/2021.

Picuí-PB, 08 de junho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EA79A1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 401/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **AURENICE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 0000669, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.556 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 18/11/1998 a 17/11/2005, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de junho 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9CEEB33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 373/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **JUSCINETE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000107, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.348 (um mil, trezentos e quarenta e oito) dias, referentes aos períodos de 01/06/1991 a 31/12/1994 e 01/01/1995 a 12/02/1995, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 03 de junho 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 04/06/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CD75105E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N.º 1.988 DE 08 DE JUNHO DE 2021

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina “**José de Melo Neto (Zequinha Melo)**”, a quadra Poliesportiva que será construída no Distrito de Cachoeira, pertencente ao Município de Pombal- Paraíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:DA29A84E

GABINETE

LEI N.º 1.989 DE 08 DE JUNHO DE 2021

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE “PANTALEÃO PEREIRA DE SOUSA”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade “**Pantaleão Pereira de Sousa**”

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:FF6DF0ED

GABINETE

DECRETO N.º 2.234 DE 08 DE JUNHO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA FREITAS DANTAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento da ilustre pombalense, a Sra. Maria Freitas Dantas, aos 85 anos de idade, ocorrido em 08 de junho de 2021, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a homenageada era pessoa de bem, matriarca da família, além muito querida por todos que tiveram o privilégio de conhece-la;

CONSIDERANDO essa perda inestimável, além da dor e da saudade que emerge do seio de todos os familiares e amigos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que, em vida, nos presentearam com grandes exemplos a serem seguidos.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:8103EED8

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRINCESA ISABEL - PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, **RESOLVE:** Adjudicar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 014/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município (Lote I e II), em trânsito entre as cidades de Juazeirinho/Soledade (Lote III) e entre as cidades de Campina Grande/João Pessoa (Lote IV), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Licitante vencedor do lote I:** RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02, com o valor total R\$ 2.458.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme proposta inicial constante nos autos; **Licitante vencedor do lote II:** RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02, com o valor total R\$ 1.064.900,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil e novecentos reais), conforme proposta inicial constante nos autos; **Licitante vencedor do lote III: Posto Diesel São José Ltda**, CNPJ nº 35.419.936/0001-36, com o valor total R\$ 759.900,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). **Total adjudicado:** R\$ 4.282.800,00 (Quatro milhão, duzentos e oitenta e dois mil reais).

Princesa Isabel - PB, 03 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 014/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município (Lote I e II), em trânsito entre as cidades de Juazeirinho/Soledade (Lote III) e entre as cidades de Campina Grande/João Pessoa (Lote IV), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor do lote I:** RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02, com o valor total R\$ 2.458.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme proposta inicial constante nos autos; **Licitante vencedor do lote II:** RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02, com o valor total R\$ 1.064.900,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil e novecentos reais), conforme proposta inicial constante nos autos; **Licitante vencedor do lote III:** Posto Diesel São José Ltda, CNPJ nº 35.419.936/0001-36, com o valor total

R\$ 759.900,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e novecentas reais). **Valor total homologado:** R\$ 4.282.800,00 (Quatro milhão, duzentos e oitenta e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 04 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 071/2021

Pregão Presencial Nº 014/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02. **Valor total contratado:** R\$ 3.522.900,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e dois mil e novecentos reais) pelos os itens constantes nos lotes I e II. **Objeto:** Prestar o fornecimento de combustíveis para os veículos na sede do município (Lote I e II). **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social. **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 070/2021

Pregão Presencial Nº 014/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Posto Diesel São José Ltda, CNPJ nº 35.419.936/0001-36. **Valor total contratado:** R\$ 759.900,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e novecentas reais) pelos os itens constas no lote III. **Objeto:** Prestar fornecimento de combustíveis para abastecimentos dos veículos em trânsito entre as cidades de Juazeirinho/Soledade (Lote III). **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social. **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcio Jose Ângelo Guedes (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas, **Processo Administrativo nº 051/2021. Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **RESOLVE:** Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Pessoa Jurídica:** Caio Cesar Novo de Medeiros, CNPJ: 27.113.309/0001-44. Vencedor dos Item(s): 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24. Com o valor total R\$ 52.030,00 (cinquenta e dois mil e trinta reais); **Pessoa Jurídica:** Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62. Vencedor dos Item(s): 11, 14, 15 e 19. Com o valor total R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais); **Pessoa Jurídica:** Tayanne Kelly Carlos Batista. CNPJ: 13.132.610/0001-90. Vencedor dos Item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 25. Com o valor total R\$ 138.850,00 (cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais). **Valor total dos itens** R\$ 195.060,00 (cento e noventa e cinco mil e sessenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 10 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência (Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, Convênio Nº 030/2020, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Pessoa jurídica:** Caio Cesar Novo de Medeiros-ME, CNPJ: 27.113.309/0001-44, com o valor total de **R\$ 52.030,00** (Cinquenta e dois mil e trinta reais), ref aos itens: 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24; **Pessoa jurídica:** Silvano Diego de Albuquerque Ferreira E Cia Ltda, CNPJ: 33.613.876/0001-62, com o valor total de **R\$ 4.180,00** (Quatro mil, cento e oitenta reais), ref. aos itens: 11, 14, 15 e 19; **Pessoa jurídica:** Tayanne Kelly Carlos Batista, CNPJ: 13.132.610/0001-90, com o valor total de **R\$ 138.850,00** (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), ref aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 25. **Total Homologado:** R\$ 195.060,00 (Cento e noventa e cinco mil e sessenta reais).

Princesa Isabel - PB, 12 de maio de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2021

Pregão Presencial Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Caio Cesar Novo de Medeiros-ME, CNPJ: 27.113.309/0001-44. **Valor total contratado:** R\$ 52.030,00 (Cinquenta e dois mil e trinta reais) ref. aos itens: 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB

(Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, Convênio Nº 030/2020, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB). **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Caio Cesar Novo Medeiros (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de maio de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 063/2021

Pregão Presencial Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira E Cia Ltda, CNPJ: 33.613.876/0001-62. **Valor total contratado:** R\$ **4.180,00** (Quatro mil, cento e oitenta reais), ref. aos itens: 11, 14, 15 e 19. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB (Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, Convênio Nº 030/2020, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB). **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Ronaldo Pereira da Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de maio de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2021

Pregão Presencial Nº 012/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Tayanne Kelly Carlos Batista, CNPJ: 13.132.610/0001-90. **Valor total contratado:** R\$ **138.850,00** (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), ref aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 25. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB (Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, Convênio Nº 030/2020, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB). **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e a Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de maio de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 049, de 31/03/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, **RESOLVE: Adjudicar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Licitante vencedor do lote I:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 92.290,00** (Noventa e dois mil, duzentos e noventa reais); **Licitante vencedor do lote II:** Roberval Paulino-ME, CNPJ nº 09.082.705/0001-70, com o valor **Licitante vencedor do lote III:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 198.990,00** (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais); **Licitante vencedor do lote IV:** Casa das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 224.000,00** (Duzentos e vinte e quatro mil reais); **Licitante vencedor do lote V:** Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 124.400,00** (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); **Licitante vencedor do lote VI:** Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 326.000,00** (Trezentos e vinte e seis mil reais); **Licitante vencedor do lote VII:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 56.950,00** (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais); **Licitante vencedor do lote VIII:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 65.600,00** (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais). **Total adjudicado:** R\$ 1.263.230,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais).

Princesa Isabel - PB, 04 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor do lote I:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 92.290,00** (Noventa e dois mil, duzentos e noventa reais); **Licitante vencedor do lote II:** Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, com o valor **Licitante vencedor do lote III:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 198.990,00** (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais); **Licitante vencedor do lote IV:** Casa das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 224.000,00** (Duzentos e vinte e quatro mil reais); **Licitante vencedor do lote V:** Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 124.400,00** (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); **Licitante vencedor do lote VI:** Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 326.000,00** (Trezentos e vinte e seis mil reais); **Licitante vencedor do lote VII:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 56.950,00** (Cinquenta

e seis mil, novecentos e cinquenta reais); **Licitante vencedor do lote VIII:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83, com o valor inicial da proposta final de **R\$ 65.600,00** (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais). **Total adjudicado:** R\$ 1.263.230,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 07 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A4D7B369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos, discriminados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Edital 01/2019, **homologado no dia 07 de novembro de 2019** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, bem como, classificados na **AValiação DO CURSO DE FORMAÇÃO EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, ministrado pela empresa Conexão Saúde – MB Cursos e Treinamentos LTDA – Tecnologia e Informações para os Serviços de Saúde, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal – Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos classificados no Concurso Público nº. 001/2019, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08 às 13 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados no Concurso Público nº. 001/2019 da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes

e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

- Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
- Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Carteira de Identidade – RG;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
- Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
- Comprovante de escolaridade;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS.
- Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos.

5. Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato será registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.

6. Os candidatos que estão posicionados na lista de convocação de 02 a 08, irão ser submetidos aos critérios de desempate, conforme termos estabelecidos no Edital do Concurso Público 01/2019, capítulo IV, item 3. Levando em consideração que o número de vagas ofertadas no presente Edital para o Cargo Agente Comunitário de Saúde, é de 04 (quatro) vagas para ampla concorrência.

7. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação dos aprovados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicos www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 08 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
07095	MAYARA DE MOURA SOUZA FERREIRA	1	Classificado
06792	RAFAEL PATRIOTA ALVES	- 2	Classificado
00080	DAIZA DE LIRA DINIZ	- 3	Classificado
00515	ROSICÉLIA DE MELO FREITAS FIDELIS	- 4	Classificado
00870	LUCIANA DE OLIVEIRA QUARESMA SOUSA NICÁCIO	- 5	Classificado

01923	LUCINEIA ALVES DE FREITAS	- 6	Classificado
03226	VITÓRIA MICHELE GUIMARÃES DE SOUSA	- 7	Classificado
06336	EMANUEL FERREIRA DA SILVA	- 8	Classificado

OBSERVAÇÃO: Os candidatos na ordem de classificação de 02 a 08, tiveram todas as notas de avaliação de desempenho no Curso de Formação em Agentes Comunitários de Saúde, ministrado pela empresa Conexão Saúde – MB Cursos e Treinamentos LTDA – Tecnologia e Informações para os Serviços de Saúde, exatamente iguais e serão submetidos aos critérios de desempate, conforme item 6 do presente edital.

Princesa Isabel-PB, em 08 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3EC725DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 002/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público e **CONVOCA** os candidatos, constantes no anexo I, que obedeceram as exigências contidas nos seguintes editais: **Edital de Convocação nº 003/2020 e Edital de Convocação nº 002/2021**, os quais foram considerados **APTOS**, para comparecerem ao ato de **POSSE**, que se dará no dia 01 de julho de 2021, as 10:00hs no Pátio do Centro Administrativo Municipal, Usinas Reunidas José Pereira Lima, situada à Avenida Presidente João Pessoa, Centro, Princesa Isabel-PB.

Devido ao enfrentamento do estado de emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), estabelecido pelo decreto nº 05, de 19 de março de 2020, informamos que a entrada as dependências do referido Pátio para o ato de posse, se dará de forma gradativa, obedecendo todas as medidas de segurança para conter a disseminação do novo coronavírus, adotadas pelo Ministério da Saúde.

O Convocado que não comparecer ao Ato de POSSE será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba, nos endereços eletrônicos: www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup, a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento também fará contato telefônico com os convocados.

Princesa Isabel-PB, em 08 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS PARA POSSE

FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
02006	VALMIR FLOR DE ANDRADE	5	Classificado

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
03036	VALDEI MEDEIROS DE SOUSA	1	Classificado
07264	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	2	Classificado

PSICÓLOGO HOSPITALAR

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
------	-------------------	--------------	----------

06593	MELINE MANGUEIRA BEZERRA	2	Classificado
06540	JOAO PAULO DE ARAUJO SILVA	3	Classificado

Princesa Isabel-PB, em 08 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DFBF152A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 0008/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada, referente ao processo licitatório nº **0008/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto a Execução dos serviços das Reformas das Escolas Municipais do Ensino Infantil e Fundamental Antônio Juvino dos Santos, Julio Laurindo de Almeida e PE Anchieta, localizadas no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.002.412/0001-78**, sediada na Rua Miguel primo de Araújo, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB, firmando o **Valor Global de R\$ 169.001,82 (Cento e sessenta e nove mil um real e oitenta e dois centavos)**.

Declarar Vencedora a empresa: **CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.002.412/0001-78**, sediada na Rua Miguel primo de Araújo, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB, firmando o **Valor Global de R\$ 169.001,82 (Cento e sessenta e nove mil um real e oitenta e dois centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Santana dos Garrotes/PB, 08 de Junho de 2021.

ROBSON MARCOS DELFINO LAURÊNCIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5EE85922

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras do município de São Domingos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 20.000,00**.

São Domingos - PB, 11 de Maio de 2021

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:ED08904E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA POR VALOR Nº
07/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: 20.900-SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO A dotação acima corresponde ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00081/2021 - 11.05.21 - SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:832FAA55

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00029/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STOP CAR INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - R\$ 30.000,00; VANDELSON LIMA LOPES 84000422472 - R\$ 94.080,00.

A licitante STOP CAR INJEÇÃO ELETRONICA LTDA foi considerada habilitada pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fica convocado a licitante STOP CAR INJEÇÃO ELETRONICA LTDA, nos termos do Art. 42 c/c o Art. 43 § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação regularizada junto ao município.

Concomitantemente, no mesmo prazo, ficam convocados os licitantes para assinarem as Atas de Registro de Preços e os termos de contratos, contados a partir da publicação, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

São Domingos - PB, 08 de Junho de 2021

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:5CFA5381

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 490

Lei Municipal n.º. 490/2021. De 10 de Maio de 2021

Cria o Conselho Municipal de Juventude – CMJ vinculado à Secretaria de Desenvolvimento social da Prefeitura Municipal de São João do Tigre e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que apresentou para deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de São João do Tigre, o Conselho municipal de Juventude – CMJ, vinculado à secretaria de desenvolvimento social da prefeitura municipal de São João do Tigre.

Art. 2º. O Conselho municipal de juventude – CMJ é órgão autônomo, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem e de assessoramento da prefeitura municipal de São João do Tigre no tocante as questões relacionadas as políticas públicas destinadas a juventude local. Parágrafo Único – Considera-se juventude, para efeito desta Lei, a população situada na faixa etária de 15 (quinze) aos 29 (vinte e nove) anos

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao conselho municipal de juventude:

Estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do município; Participar da elaboração e da execução de políticas públicas de juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais, além de colaborar com administração municipal na implantação de políticas públicas votadas para o atendimento das necessidades da juventude; acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações governamentais e não governamentais financiadas com recursos públicos, que causam impacto na juventude local;

Fiscalizar, propor e encaminhar sugestões para elaboração do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento por Programas, que deverão obedecer a critérios participativos no concerne a alocação de recursos destinados a juventude do município de São João do Tigre;

Desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento do Município;

Estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;

promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade; fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens;

Propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

Fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitados, além de estimar sua participação nos organismos públicos e momentos sociais;

acompanhar, propor e fiscalizar o Ciclo do Orçamento Democrático municipal/estadual;

examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a ações voltadas à área da Juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

articular-se com os Conelhos Estadual e Nacional de Juventude e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;

Fomentar intercâmbio entre organizações juvenis nacionais e internacionais.

Parágrafo Único – As deliberações do Conselho Municipal de Juventude serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil, para a elaboração da proposta de Orçamento do Governo.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. No desenvolvimento de suas ações, discussões e na definição de suas resoluções, o Conselho Municipal de Juventude – CMJ observará;

o respeito a organização autônoma da sociedade civil;
o caráter público das discussões, processos e resoluções;
o respeito a identidade e a diversidade da juventude;
a pluralidade da participação juvenil, por meio de suas representações;
e
a análise global e integrada das dimensões, estruturas, compromissos, finalidades e resultados das políticas públicas de juventude.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Juventude – CMJ será integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Juventude – CMJ será composto por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) suplentes:

§ 1º. Os membros do Poder Público municipal dar-se-ão em número de 10 (dez) representantes, sendo 5 (cinco) suplentes, da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes;
Secretaria Municipal de Cidadania e Geração de Renda.

§ 2º. Membros de organizações, movimentos, associações ou entidades juvenis, com sede no município de São João do Tigre, que possuam, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação sistemática e publica com a juventude do município, devidamente comprovada com projetos e ações direcionadas para o público jovem.

§ 3º. Para os fins desta lei, entende-se como organizações, movimentos, associações ou entidades juvenis, todo e qualquer grupo de jovens, voltado para melhoria da qualidade de vida dos (as) jovens, que atuem em torno das seguintes temáticas políticas: sociais, culturais, religiosas, esportivas, estudantil, saúde, étnico/ racial, meio ambiente, pessoas com deficiência, diversidade sexual, gênero, trabalho e moradia.

§ 4º. Não poderá haver mais de 2 (duas) organizações ou entidades juvenis, da mesma área de atuação, eleitas como representantes da sociedade civil.

§ 5º. Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos, pelo voto direto, nos Encontros Municipais de organizações e movimentos de juventude a ser regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, indicado(as) ou candidatos(as) ao Conselho Municipal de Juventude, deverão preencher os seguintes requisitos:

ser eleitor;
residir no município de São João do Tigre, e
ter, preferencialmente, idade entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos, no momento da postulação ao cargo.

Parágrafo Único – No caso dos candidatos(as) da sociedade civil, estarão impedidos de concorrer os(as) jovens que estiveram ocupando cargo eletivo ou comissionado em qualquer das três esferas de Poder.

Art. 8º. Para cada Conselheiro representante titular corresponderá um suplente, que será, por parte do poder público, indicado e, por parte da sociedade civil, eleito.

Art. 9º. O regimento interno do Conselho regulará os casos de substituição dos membros efetivos pelos suplentes, bem como os casos de impedimentos, perda do mandato a vacância.

Art. 10º. Os conselheiros do Conselho Municipal de Juventude – CMJ poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

por renúncia;
pela ausência imotivada em 02 (duas) reuniões consecutivas do CMJ;
pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria dos membros do CMJ; ou
por requerimento da entidade da sociedade civil representada.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZADORA

Art. 11º. O Conselho Municipal de Juventude – CMJ será presidido, alternadamente, por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, e contará com a seguinte estrutura organizadora:

Plenário, Assembleias e reuniões, composto por todos(as) o(a)s conselheiro(a) s;

Comissão Executiva, com composição mista e paritária formada por 02 (dois) membros da sociedade civil e 02 (dois) membros do poder público municipal, totalizando 04 (quatro) membros da Comissão Executiva;

Comissões Especiais.

§ 1º. As funções do(a)s conselheiro(a)s serão distribuída de forma descentralizada e equiparada, no cuidado constante de divisão de tarefas com o(a)s demais conselheiro(a)s, durante o período do mandato.

§ 2º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 12º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Juventude não serão renumeradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante a população.

Art. 13º - O Conselho Municipal de Juventude reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pela Comissão Executiva.

§ 1º. As Plenárias do Conselho serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre e todos(a)s os interessados(a)s, que terão direito a voz.

§ 2º. deliberações e os comunicados de interesse do conselho deverão ser publicados no Seminário Oficial da cidade de São João do Tigre.

Art. 14º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ao Conselho Municipal de Juventude o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 15º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exigida a presença de metade mais um de seus membros para deliberar.

Art. 16º. O Conselho Municipal de Juventude elaborará o seu Regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua instalação.

Parágrafo Único – O Regimento Interno disporá sobre as funções, frequência, data e local das assembleias do Conselho, critérios de votação, fórum de deliberação, grupos de trabalho, eleições dos conselheiros e dos presidentes, bem como todas as demais normas necessárias ao seu funcionamento.

CAPÍTULO VI DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 17º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, convocará a Conferência Municipal de Juventude.

Art. 18º. Deverá ser realizada, com periodicidade bial, a Conferência Municipal de Juventude, com representação dos diversos setores da sociedade, com a finalidade de avaliar a situação da população jovem no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento.

§ 1º. A Conferência Municipal de Juventude terá plena autonomia para praticar todos os seus atos.

§ 2º. A Conferência Municipal de Juventude terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Juventude.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá prover os recursos humanos, financeiros e materiais para realização da Conferência Municipal de Juventude.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 19º. As dúvidas e os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo presidente do Conselho, ad referendum do plenário.

Art. 20º. A execução da presente lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Tigre em, 10 de Maio de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chrys Stephane de Freitas Cordeiro

Código Identificador:2B0CD0E0

GABINETE DO PREFEITO LEI 491

Lei Municipal n.º. 491/2021. De 14 de Maio de 2021

Dispõe sobre a criação do Programa de Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que apresentou para deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município do São João do Tigre o Programa de Acolhimento Familiar, com o objetivo de acolher provisoriamente crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e afastados de suas famílias de origem por determinação do Poder Judiciário.

§ 1º O Programa de Acolhimento Familiar tem como finalidade a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, visando a reinserção das crianças e adolescentes às suas famílias de origem, sempre que possível.

§ 2º O Programa abrange um psicólogo e um assistente social e o acompanhamento de até 05 (cinco) famílias acolhedoras.

§ 3º Os profissionais mencionados no parágrafo anterior serão designados dentre os em atividade no quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º São beneficiários do Programa de Acolhimento Familiar, as crianças e os adolescentes em situação de violação de direitos, observadas as seguintes condições:

I - estar a guarda sub judice na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Monteiro, desde que sem destituição do poder familiar;

II - estar em acolhimento Institucional ou não;

III - encaminhados pelos Conselhos Tutelares e pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Monteiro; e

IV - com possibilidade de reinserção familiar.

Art. 3º Poderão habilitar-se como família acolhedora, pessoas ou famílias interessadas em acolher crianças e adolescentes, zelando por seu bem-estar, que atendam os seguintes critérios:

I - pessoas com idade superior a 21 (vinte e um) anos, sem restrição de raça, gênero ou estado civil, que comprovem idoneidade moral,

residam no município do São João do Tigre e cumpram os requisitos exigidos nesta Lei;

II - não apresentem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;

III - apresentarem disponibilidade para participar do processo de seleção e atividades do Programa.

Art. 4º A habilitação ao Programa de Acolhimento Familiar ocorrerá mediante assinatura de um termo de compromisso junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, e Segurança Alimentar de São João do Tigre.

§ 1º A equipe será composta conforme Guia de Orientações Técnicas, Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do Ministério de Desenvolvimento Social – 2009.

§ 2º A equipe do Programa ficará responsável por selecionar, avaliar e acompanhar todos os envolvidos no Acolhimento Familiar, sendo famílias ou indivíduos acolhedores, crianças e adolescentes acolhidos e famílias de origem.

Art. 5º A permanência da família ou indivíduo no Programa de Acolhimento Familiar estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - salvaguardar todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se a prestar assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, tendo o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais conforme descrito no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - prestar informações a respeito da situação da criança e do adolescente acolhido à equipe que acompanha o caso, apresentando documentos relevantes para a avaliação do desenvolvimento dos acolhidos;

III - contribuir no processo de preparação do acolhido para a sua reinserção familiar, a partir das orientações trazidas pelos profissionais do Programa de Acolhimento Familiar;

IV - frequentar assiduamente as atividades do Programa, respeitando o limite de faltas estabelecido previamente e atendendo as convocações feitas pela equipe técnica do Poder Judiciário.

Art. 6º A família acolhedora poderá ser desligada do Programa:

I - por determinação judicial, realizando reinserção familiar da criança ou do adolescente quando possível ou encaminhando para outra medida de proteção, quando for o caso;

II - por descumprimento das obrigações e responsabilidades descritas no artigo 8º desta Lei;

III - desistência.

Parágrafo único. A desistência deverá ser planejada visando o bem-estar da criança ou do adolescente e das famílias envolvidas.

Art. 7º O serviço prestado pela família ou pessoa acolhedora é voluntário e não se configurará, em hipótese nenhuma, vínculo empregatício ou profissional com o Município do São João do Tigre.

Art. 8º A família ou pessoa acolhedora não deverá viajar com a criança ou o adolescente sem a prévia comunicação à equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, responsável pelo Programa de Acolhimento Familiar.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 14 de Maio do ano de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Stephane de Freitas Cordeiro

Código Identificador:36E60116

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHA CRISTALINA, CONFORME NECESSIDADE DESTA EDILIDADE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Junho de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:842D20BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades de saúde pública. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00007/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00012/2021 - Luiz Carlos Galdino de Oliveira - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 07.05.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:743D5A9B

CPL**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de dez ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00073/2020 - Fm Servicos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 18.05.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3F08FD31

CPL**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de treze veículos - nove tipo passeio, um executivo tipo passeio, dois tipo utilitário pick-up e um tipo utilitário caminhonete cabine dupla. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00068/2019 - 4 Rodas Locadora Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.05.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:477F4741

CPL**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de sete ruas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2020. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00070/2020 - Santa Cecilia Construcoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 5,26% - equivalente a R\$ 12.103,00. O valor consolidado passa para R\$ 242.218,50; e prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 13.05.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:0685EC38

CPL**EXTRATO DE ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Instalação de equipamentos (Notebooks, Impressoras, Tablets, Estabilizadores, Roteadores) viabilização de acesso IP (Internet/VPN). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00002/2021 - Cba Tecnologia e Serviços Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 30.03.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:38A0300E

CPL**EXTRATO DE ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de um veículo tipo Ônibus - transporte de pacientes Sapé/João Pessoa/Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00006/2018 - Gbs Transporte e Serviços Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.01.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:08037149

CPL**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

(Acréscimo de valor)

Sapé-PB, 18 de Fevereiro de 2021

Segundo Aditivo ao Contrato Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

OBJETO: locação de veículos diversos.

OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSIMO DE VALOR

CONTRATADO: 4 RODAS LOCADORA LTDA – ME CNPJ: 15.718.526/0001-89, com sede na Avenida General Edson Ramalho, 100, Loja 102, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-100.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme solicitação em anexo, Assinada pela Secretaria de Administração, no percentual aproximado de 23,23% total (Vinte e Três virgula Vinte e Três Por Cento), conforme calculo do IGP-M apenso ao processo, passando o valor inicialmente por veículo contratado de R\$ 1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), para o valor de R\$: 1.947,14 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), sendo aditivado o quantitativo de 6 veículos, passando o valor mensal total de R\$: 9.480,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), para R\$: 11.682,84 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), totalizando um valor acrescido no contrato de R\$ 8.811,36 (Oito Mil, Oitocentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BA485690

**CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO
(Prorrogação Prazo)

Sapé -PB, 25 de Março de 2021

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal, junto a Secretaria de Saúde deste Município.

OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO
CONTRATADO: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.474.613/0001-78
PRAZO ADITIVO: 25 de Março de 2021 a 25 de Março de 2022
JUSTIFICATIVA: ART. 57, DA LEI 8.666/93

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2A795B80

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre A INSTITUIÇÃO AS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ E SEUS REPRESENTANTES.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária em Reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir as comissões permanentes do Conselho e seus representantes. São elas:
Comissão Permanente de Política de Assistência Social: Edjane Targino – Presidente, Ana Cláudia Ferreira – relatora e Josilene Alves – membro;

Comissão de Fiscalização de Entidades: Moacyr Rodrigues – Presidente, Karla Emmanuela – relatora e Flaviane Xavier – Membro; Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família: Ana Beatriz – Presidente, Joelma Freire – relatora e Betânia Vieira – membro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

FLAVIANE XAVIER DE A. AMBRÓSIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DA4E453B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 016/2021**

Nº. CONTRATO: 140/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: JUCELIO FLORENTINO DE SOUZA 07996629412 - JF DIGITALIZACOES, CNPJ n 27.015.573/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço mensal de digitalização dos documentos gerados no ano de 2021 pelo município de Serra Grande - PB.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.

04.122.2002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

Elemento de despesa – 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor: R\$ 16.100,00(dezesseis mil e cem reais)

Data do Contrato: 08 de junho de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:7D0F9ADB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO
ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO 2021.**

Ao1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 (oito) os vereadores e ausência dos vereadores: Francisco de Souto Lima, Osório Guedes Policarpo Neto, e Alexandre Emanuel Nery Dantas, ausências todas justificadas. A vereadora Vânia Maria Ouriques Leal participou da sessão Ordinária de forma remota através da plataforma digital. Ao iniciar a sessão o Presidente prestou solidariedade à família do ex-vereador Robson José de Souto Cordeiro. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno

expediente:Projeto De Lei nº 016/2021,Dispõe sobre as novas normas regulamentadoras da eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, para integrar a lista tríplice e dá outras providências correlatas, de autoria do Poder Executivo; Emenda Supressiva nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 016/2021, fica suprimida a alínea “A”, do Inciso IV, do Art. 12 do Projeto de Lei nº. 016/2021, de autoria da Bancada do Governo. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Márcio Marques, Fátima Barros, Wellington Di Karlos, Netinho Queiroz, Joelby Martins, todos falaram sobre o tema “sentimentos pela perda do ex-vereador Robson Cordeiro”. Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia:Emenda Supressiva nº 001/2021 ao projeto de lei nº 016/2021, fica suprimida a alínea “a”, do inciso IV, do Art. 12 do projeto de Lei nº. 016/2021, de autoria da bancada do governo, na ocasião foi à tribuna o vereador Márcio Marques,em votação foi aprovado por unanimidade de votos;Redação Final ao Projeto de Lei nº 016/2021, Dispõe sobre as novas normas regulamentadoras da eleição de diretores e vice-diretores das escolas da rede pública municipal de ensino, para integrar a lista tríplice e dá outras providências correlatas, de autoria do poder executivo, na ocasião foram à tribuna os vereadores: Márcio Marques, Vânia Leal e Wellington Di Karlos,em votação foi aprovado por 05(cinco) votos a favor e 02 (dois) votos contra, sendo os votos contra dos vereadores: Netinho Queiroz e Vânia Leal. Requerimento nº 065/2021 de autoria do vereadorNetinho Queiroz, na oportunidade foram à tribuna o autor da matéria e os vereadores: Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade de votos.Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada.Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 1º de junho de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:C37E2AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências de imposto da saúde, SUS 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio d 0 301 2027 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio D. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00092/2021 - 08.06.21 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 31.344,08; CT Nº 00093/2021 - 31.05.21 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 107.543,90; CT Nº 00094/2021 - 31.05.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 321.300,30; CT Nº 00095/2021 - 01.06.21 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 30.502,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8EC9565B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021

Torna público que no Pregão Presencial nº 044-2021, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO COMPACTADOR E SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NOS TURNOS MANHA E TARDE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITARIO DOS RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. a empresa JOSE VICENTE DA SILVA NETO MEI CNPJ: 14.728.500/0001-59. impetrou recurso em desfavor da empresa GBS TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.027.721/0001-01, a empresa mencionada tem 03 dias úteis para apresentação das contrarrazões. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 07 de Junho de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:F32E4359

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 270/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 270/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **Juliana Kenny Macena da Silva**, portadora do CPF nº ***.055.784-** e RG nº ***479389 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo, de Tesoureira – símbolo CCS2, com lotação fixada na SECRETARIA DE SAÚDE devendo Servi-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - A Tesoureira exerce a função de Ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uiraúna- PB, conforme Artigo 6º, inciso II, e Artigo 13 da Lei Municipal nº 678/2009.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

JAIANY ALENCAR ROLIM
Secretária Municipal de Saúde de Uiraúna- PB

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3A3E7255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0028/2021

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**

Objeto: Serviço de locação de rádio digital de transmissão para viaturas do SAMU à cargo do FMSU

Vencedores: - OLM REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2;

, perfazendo o Valor Global de 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 19/05/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0028/2021

Nº. CONTRATO 00116/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Serviço de locação de rádio digital de transmissão para viaturas do SAMU à cargo do FMSU

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

Data do Contrato: 19 de Maio de 2021

Vigência: 19/05/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:46CBD2D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00271/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. ----00271/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral Do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município com a concordância da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

Art. 2º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 07 de junho de 2021 e término em 07 de agosto de 2021 a servidora efetiva MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA, matrícula 0418, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F65A1DBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0041 E 0042 2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00041/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento relógio de ponto eletrônico biométrico, acompanhado de bobinas, licença de softwares para o controle diário da frequência destinado ao município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 22 de junho de 2021, às 10:00 horas, com desenvolvimento no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **INFORMAÇÕES:** José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 08 de JUNHO de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para de Aquisição parcelado de material didático para kit escolar e material de expediente destinado à todas as Secretaria do município de Uiraúna -PB. A DATA DE SESSÃO:** Dia 21 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 08 de JUNHO de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:AAE4B4E8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº RP 00029/2021-01**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº RP 00029/2021-01

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: IRLEY VANY PEREIRA VIANA
CPF nº 092.019.814-73
VILA EGIDIO, SN
ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 29/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 29/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 29/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 29/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 29/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:

8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 29/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 21 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	IRLEY VANY PEREIRA VIANA
	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA
	364.694.164-20

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021- Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **IRLEY VANY PEREIRA VIANA**

CPF nº 092.019.814-73

VILA EGIDIO, SN

ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00029/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ALMOÇO "SEDE" FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "PRATO FEITO" CARDÁPIO DIVERSIFICADO, CONSIDERANDO-SE A SUA	UND	1700	17,00	28.900,00

COMPOSIÇÃO COM PELO MENOS OS SEGUINTEs ITENS: 2 TIPOS DE ARROZ, 2 TIPOS DE FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE MASSA, 1 TIPO DE FAROFA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 TIPOS DAS SEGUINTEs CARNES: CARNE BOVINA OU CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA. ACOMPANHADO DE SUÇO IN NATURA COM LEITE/AGUA, AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, COPO COM 300 ml.				
Total:				28.900,00

Bernardino Batista - PB, 21 de Maio de 2021.

IRLEY VANY PEREIRA VIANA
092.019.814-73

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7EFBE9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº RP 00029/2021-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00029/2021-02

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA**
CPF nº 108.853.474-04
DISTRITO ANTÔNIO PAULO, S/N
ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 29/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 29/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 29/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 29/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 29/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:

8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 29/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 21 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021- Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA
 CPF nº 108.853.474-04
 DISTRITO ANTÔNIO PAULO, S/N
 ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00029/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	ALMOÇO "DISTRITO ANTONIO PAULO" FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "PRATO FEITO" CARDÁPIO DIVERSIFICADO, CONSIDERANDO-SE A SUA COMPOSIÇÃO COM PELO MENOS OS SEGUINTEs ITENS: 2 TIPOS DE ARROZ, 2 TIPOS DE FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE MASSA, 1 TIPO DE FAROFA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 TIPOS DAS SEGUINTEs CARNES: CARNE BOVINA OU CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA, ACOMPANHADO DE SUCO IN NATURA COM LEITE/AGUA, AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, COPO COM 300 ml.	UND	1200	17,00	20.400,00
Total:					20.400,00

Bernardino Batista - PB, 21 de Maio de 2021.

JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA
 108.853.474-04

Publicado por:
 Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F22C0E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº RP 00029/2021-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº RP 00029/2021-03

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: VALDERI BATISTA DANTAS
 CPF nº 128.245.198-78
 RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, S/N
 CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 29/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 29/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 29/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 29/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 29/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tomarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:

8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no

contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 29/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 21 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	VALDERI BATISTA DANTAS

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021- Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

PROponente: **VALDERI BATISTA DANTAS**
 CPF nº 128.245.198-78
 RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, S/N
 CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00029/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOÇO/JANTA "SEDE" FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "PRATO FEITO" CARDÁPIO DIVERSIFICADO, CONSIDERANDO-SE A SUA COMPOSIÇÃO COM PELO MENOS OS SEGUINTEs ITENS: 2 TIPOS DE ARROZ, 2 TIPOS DE FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE MASSA, 1 TIPO DE FAROFA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 TIPOS DAS SEGUINTEs CARNES: CARNE BOVINA OU CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA. ACOMPANHADO DE SUCO IN NATURA COM LEITE/AGUA, AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, COPO COM 300 ml.	UND	2000	17,00	34.000,00
Total:					34.000,00

Bernardino Batista - PB, 21 de Maio de 2021.

VALDERI BATISTA DANTAS
 128.245.198-78

Publicado por:
 Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:74AB341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA Nº RP 00031/2021-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00031/2021-01

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROponente: CONSTRUCENTER LTDA

CNPJ nº 40.953.200/0001-83
PRAÇA MAJOR JOSÉ MARQUES, 226
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 31/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 31/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 31/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 93.186,00 (noventa e três mil cento e oitenta e seis reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 31/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 31/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 31/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 031/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tomarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:

8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 31/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 25 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	Construcenter LTDA
	ALBERTO GONÇALVES DA NOBREGA
	646.389.014-68

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021- Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

PROPONENTE: CONSTRUCENTER LTDA
 CNPJ nº 40.953.200/0001-83
 PRAÇA MAJOR JOSÉ MARQUES, 226
 CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000
 (000) 00000000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00031/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	BASE PARA RELÊ	EXATRON	UNID	300	12,50	3.750,00
16	BRAÇO DE 01 METRO ALUMINIUM P/ LUMINÁRIA	LUMIFORT	UNID	60	32,50	1.950,00
26	CABO PP 2 X 2,5 PEÇA DE 100 METROS	SIL	PEÇA	5	620,00	3.100,00
48	CONDUITE FLEXÍVEL 25 MM	TIGRE	METROS	300	2,00	600,00
67	ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, PESO 1,13 KG, TIPO LARGA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 150 CM, C.ACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO	BELOTA	UNID	20	22,70	454,00

84	LAMPADA ELETRONICA 4U 60W	PHILIPS	UNID	60	58,50	3.510,00
90	LAMPADA METALICA 250W	BRASFORTE	UNID	50	84,50	4.225,00
91	LAMPADA METALICA 400W	BRASFORTE	UNID	40	95,00	3.800,00
92	LAMPADA MISTA 160W	BRASFORTE	UNID	100	20,70	2.070,00
95	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	OUROLUX	UNID	100	57,00	5.700,00
96	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	OUROLUX	UNID	50	67,00	3.350,00
98	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	OUROLUX	UNID	100	85,00	8.500,00
99	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	OUROLUX	UNID	300	36,00	10.800,00
105	LUMINARIA DE FIBRA	INTRAL	UNID	50	61,00	3.050,00
118	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	JOMARCA	UNID	50	4,00	200,00
129	PROJETOR TIPO LED; POTENCIA DE 50W	INTRAL	UNID	12	120,00	1.440,00
130	PROJETOR TIPO LED; POTENCIA DE 100W	INTRAL	UNID	10	235,00	2.350,00
133	REATOR LAMPADA VAPOR MERCÚRIO, POTÊNCIA LAMPADA 250W	INTRAL	UNID	60	94,00	5.640,00
134	REATOR LAMPADA VAPOR MERCÚRIO, POTENCIA LAMPADA 400W	INTRAL	UNID	20	109,50	2.190,00
135	REATOR LAMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA LAMPADA 250W	INTRAL	UNID	80	124,00	9.920,00
138	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA INTEIRA CAPACIDADE 10 LITROS	HERC	UNID	10	29,50	295,00
139	REGISTRO ESFERA; MATERIAL PVC RÍGIDO; TIPO SOLDAVEL PARA AGUA; BITOLA DE 20	HERC	UNID	30	20,80	624,00
145	RELE FOTO-ELETRICO	EXATRON	UNID	250	29,00	7.250,00
168	TINTA EXTERNA ACRILICA; LATAO COM 18 LITROS	VERBRAS	UNID	30	135,00	4.050,00
188	VERNIZ EXTRA RÁPIDO, GALÃO	VERBRAS	UNID	30	93,00	2.790,00
191	COLA MASSA EPOX	VERBRAS	UNID	20	8,40	168,00
193	CONE PARA SINALIZAÇÃO; MEDINDO 75 CM	CARBOGRAFITE	UNID	20	59,50	1.190,00
194	FITA; TIPO ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO; ROLO COM 200 METROS	ADELBRAS	UNID	10	22,00	220,00
					Total:	93.186,00

Bernardino Batista - PB, 25 de Maio de 2021.

CONSTRUCENTER LTDA
40.953.200/0001-83

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3BE2BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº RP 00031/2021-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00031/2021-02

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS**
CNPJ nº 07.734.203/0001-50
RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, S/N
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 31/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 31/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 31/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 431.097,00 (quatrocentos e trinta e um mil e noventa e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 31/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 31/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 31/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 031/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2. De conformidade com o Art. 86:

8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 31/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 25 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
	GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
	768.827.484-20

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021- Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

PROponente: **GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS**
CNPJ nº 07.734.203/0001-50
RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, S/N
CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000
(000) 00000000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00031/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO CONEXÃO HIDRAULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO TUBO DE 75GR.	POLYTUBOS	UNID	100	7,30	730,00
2	ARAME, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO DE 18 MM	MORLAN	KG	100	21,30	2.130,00
3	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO SACO DE 20 KG	ITATIUNGA	UNID	300	19,50	5.850,00
4	ARRAME FARPA DO ROLO COM 400 METROS.	BELGO	UNID	20	421,00	8.420,00
5	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	HERC	UNID	40	27,00	1.080,00
6	BACIA DE LOUÇA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	DECA	UNID	30	127,00	3.810,00
7	BALDE PARA CONSTRUÇÃO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	TERRAPLAST	UNID	60	11,60	696,00
8	FERRO 4.2	GERDAU	KG	2000	10,15	20.300,00
10	BLOCO CERÂMICA COM 8 FUROS	JUY	MILHEIRO	20	610,00	12.200,00
11	BOBINA ZINCO DE 70 CM	GERDAU	KG	200	12,15	2.430,00
12	BOCAL COMUM	FOXLUZ	UNID	300	3,40	1.020,00
13	BOMBA SUBMERSA 220W	ANAUGER	UNID	10	287,00	2.870,00
14	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	PEGAFORT	PAR	30	26,00	780,00
15	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, TIPO 16CANO MÉDIO, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS	PEGAFORT	PAR	20	44,00	880,00
17	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE, COR CABO LARANJA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS.	ATLAS	UNID	20	11,40	228,00
18	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50, FORMATO C.CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO ENXADA.	ROMANI	UNID	40	12,70	508,00
19	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 10 CM, ALTURA 1.30 CM, APLICAÇÃO CHIBANCA.	MOMFORT	UNID	30	12,20	366,00
20	CABO FLEXÍVEL 1.5 mm	SIL	METROS	3000	1,60	4.800,00
21	CABO FLEXÍVEL 2.5 mm	SIL	METROS	3000	2,75	8.250,00
22	CABO FLEXÍVEL 4.0 mm	SIL	METROS	3000	4,55	13.650,00
23	CABO FLEXÍVEL 6.0 mm	SIL	METROS	1000	6,30	6.300,00
24	CABO NU PARA ATERRAMENTO PEÇA COM 100M	SIL	PEÇA	10	635,00	6.350,00
25	CABO PP 2 X 1,5 PEÇA DE 100 METROS	SIL	PEÇA	10	510,00	5.100,00
27	CABO PP 3 X 2,5 PEÇA DE 100 METROS	SIL	PEÇA	3	945,00	2.835,00
28	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATAO MACIÇO, TAMANHO 35 MM.	PADO	UNID	40	26,00	1.040,00
29	CADEADO DE HASTE TEMPERADA E CROMADA, LATAO MACIÇO, TAMANHO 40 MM.	PADO	UNID	40	33,90	1.356,00
30	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	255,00	2.550,00
31	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	285,00	2.850,00
32	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	FORTLEV	UNID	10	423,00	4.230,00
33	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 5.000 L, CARACTERÍSTICAS	FORTLEV	UNID	3	2.433,00	7.299,00

	ADICIONAIS COM TAMPA					
34	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33, LARGURA 30, PROFUNDIDADE 14, CAPACIDADE 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO	ASTRA	UNID	40	33,00	1.320,00
35	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	ENERGISA	UNID	25	67,00	1.675,00
36	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	ENERGISA	UNID	10	142,00	1.420,00
37	CAIXA SINFONADA 100 X 50 MM	HERC	UNID	20	13,90	278,00
38	CAL COMUM, EMBALAGEM EM SACO CONTENDO 10 KG	CALMISA	UNID	200	10,00	2.000,00
39	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDROX3DO DE CALCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, APRESENTAÇÃO SACO DE 5 KG	CALMISA	UNID	100	8,70	870,00
40	CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA	LEVORIN	UNID	30	21,50	645,00
41	LUMINÁRIA PÚBLICA E-27	ENERLUX	UNID	100	37,50	3.750,00
42	CARRO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM PNEU E CÂMARA DE AR	FICHER	UNID	10	228,00	2.280,00
43	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, DIÂMETRO 4 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2	PLASBOHN	UNID	20	7,40	148,00
44	CIMENTO, APRESENTAÇÃO SACO DE 50 KG	MIZU	UNID	1200	30,75	36.900,00
45	COLA BRANCA; FRASCO COM 1 KG	FORTFIX	UNID	30	13,70	411,00
46	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO, TAMANHO 200, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPISCO – CABO SOLDADO	ATLAS	UNID	10	15,50	155,00
47	CONDUITE CORRUGADO 20 MM	ELETROLUX	METROS	400	1,70	680,00
49	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 100 MM	KRONA	UNID	50	6,15	307,50
50	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, BITOLA 20 MM	KRONA	UNID	100	0,73	73,00
51	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE ESGOTO, BITOLA 150 MM	corpplastik	UNID	20	43,00	860,00
52	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TI55PO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	KRONA	UNID	30	10,75	322,50
53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	KRONA	UNID	20	23,00	460,00
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 50 MM	PLASTUBOS	UNID	50	2,90	145,00
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 75 MM	PLASTUBOS	UNID	50	5,15	257,50
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 32 MM	KRONA	UNID	60	2,50	150,00
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, BITOLA 25 MM	KRONA	UNID	100	1,00	100,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, BITOLA 32 MM	KRONA	UNID	50	2,55	127,50
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC SOLDÁVEL – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO EM ESGOTO, BITOLA 40 MM2,20	KRONA	UNID	50	2,25	112,50
60	CORDA TIPO TRANÇADA 10 MM	LUNA	METROS	400	2,10	840,00
61	CORDÃO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PARALELO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 1,5, TENSÃO ISOLAMENTO 300, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA	COBRECOM	METROS	600	2,90	1.740,00
62	CORDÃO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO TORCIDO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 2,5, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA COR DA ISOLAÇÃO BRANCA	COBRECOM	METROS	400	4,20	1.680,00
63	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380, CORRENTE NOMINAL 30, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPTORA SIMÉTRICA 10/220, NORMAS TÉCNICAS NBR 5361E 8176	LEGRAND	UNID	30	14,60	438,00
64	DOBRADIÇA LATONADA 2 1/2 POLEGADA	SILVANA	PAR	30	10,75	322,50
65	DOBRADIÇA LATONADA 3 1/2 POLEGADA	SILVANA	PAR	50	16,60	830,00
66	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA 1/2, COMPRIMENTO 40 CM	KRONA	UNID	50	6,40	320,00
68	FECHADURA: AÇO INOXIDÁVEL; COM CHAVE TETRA PARA PORTA EXTERNA	SOPRANO	UNID	40	75,00	3.000,00
69	FECHADURA: AÇO CROMADO; PARA PORTA EXTERNA	HELA	UNID	50	43,00	2.150,00
70	FECHADURA: AÇO CROMADO; PARA PORTA INTERNA	SOPRANO	UNID	50	30,00	1.500,00
71	FERROLHO 450X4	SILVANA	UNID	50	7,50	375,00
72	FIO SÓLIDO 1,5 MM (14)	PIRELLI	METROS	1000	1,30	1.300,00
73	FIO SÓLIDO 2,5 MM (12)	PIRELLI	METROS	1000	2,35	2.350,00
74	FITA ISOLANTE; TIPO SIMPLES; ROLO DE 10 METROS	FOXLUX	UNID	60	5,00	300,00
75	FITA ISOLANTE; TIPO ALTO FUSÃO; ROLO COM 10 METROS	SCOTCH	UNID	50	20,50	1.025,00
76	GRAMPO PARA CERCA 1/9	BELGO	KG	50	22,00	1.100,00
77	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 2 METROS	GERDAU	UNID	30	38,00	1.140,00
78	JOELHO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UNID	20	6,70	134,00
79	JOELHO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 200 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	KRONA	UNID	10	112,00	1.120,00
80	JOELHO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	KRONA	UNID	100	2,25	225,00
81	LAMPADA ELETRONICA 3U 20W	TASCHIBA	UNID	200	19,50	3.900,00
82	LAMPADA ELETRONICA 3U 25W	TASCHIBA	UNID	300	21,00	6.300,00
83	LAMPADA ELETRONICA 4U 40W	TASCHIBA	UNID	50	43,50	2.175,00
85	LAMPADA ELETRONICA ASPIRAL 25W	TASCHIBA	UNID	100	25,00	2.500,00
86	LAMPADA 1/40; TIPO FLUORESCENTE COMPLETA	TASCHIBA	UNID	50	59,00	2.950,00
87	LAMPADA TIPO LED A-60; POTENCIA DE 10W	AVANT	UNID	100	20,00	2.000,00
88	LAMPADA TIPO LED A-60; POTENCIA DE 15W	AVANT	UNID	100	20,50	2.050,00
89	LAMPADA TIPO LED A-60; POTENCIA DE 20W	AVANT	UNID	50	40,00	2.000,00
93	LAMPADA TIPO FLUORESCENTE 20W	TASCHIBRA	UNID	100	12,40	1.240,00
94	LAMPADA TIPO FLUORESCENTE 40W	TASCHIBRA	UNID	100	15,20	1.520,00
97	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	OSRAM	UNID	100	67,00	6.700,00
100	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA	BELIZE	UNID	30	64,00	1.920,00
101	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 4, COMPRIMENTO 100, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS	LONAX	BOBINA	2	592,00	1.184,00
102	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 6, COMPRIMENTO 100, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS	LONAX	BOBINA	2	656,00	1.312,00
103	LUMINÁRIA EM ALUMINIUM DE 1 METRO COMPLETA	IBILUX	UNID	50	73,00	3.650,00
104	LUMINARIA CONVENCIONAL 1X20	METALUX	UNID	20	41,50	830,00
106	LUVA TIPO MALHA PIGMENTADA	VOLK	PAR	50	5,35	267,50
107	LUVA TIPO RASPA	KALIPSON	PAR	100	13,10	1.310,00
108	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO 3/4 MATERIAL PVC, COR CRISTAL, TIPO LISA	PLASTMAN	METROS	200	6,35	1.270,00
109	CONJUNTO DE MAGUEIRA PARA JARDIM DE 1X2 COM 20 METROS	KALA	UNID	10	82,00	820,00
110	CONJUNTO DE MAGUEIRA PARA JARDIM DE 1X2 COM 30 METROS	KALA	UNID	10	109,00	1.090,00
111	MASSA ACRILICA EM GALAO	CORMIL	UNID	20	36,50	730,00
112	MASSA ACRILICA EM LATAO COM 18 LITROS	CORMIL	UNID	30	108,00	3.240,00
113	MASSA CORRIDA EM GALAO	CORMIL	UNID	20	18,85	377,00

114	MASSA CORRIDA EM LATAO COM 18 LITROS	CORMIL	UNID	50	49,80	2.490,00
115	PÁ DE BICO COM CABO; TAMANHO PADRÃO	TRAMONTINA	UNID	30	34,40	1.032,00
116	PÁ QUADRADA COM CABO; TAMANHO PADRÃO	TRAMONTINA	UNID	30	32,45	973,50
117	PAPELEIRA PLÁSTICA	DUDA	UNID	20	20,00	400,00
119	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, TIPO MALHA MÉDIA, TAMANHO GRANDE. APLICAÇÃO AREIA GROSSA/AREIA MÉDIA	SÃO JORGE	UNID	10	39,60	396,00
120	PIA EM MARMORE COM 1,40 METRO	MARMOBEL	UNID	10	152,00	1.520,00
121	PINCEL PARA PINTURA DE 2 1/2 POLEGADAS	ATLAS	UNID	50	7,30	365,00
122	PINCEL PARA PINTURA DE 3 POLEGADAS	ATLAS	UNID	30	9,30	279,00
123	PNEU PARA CARRO DE MAO	LEVORIN	UNID	10	40,00	400,00
124	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3"	ALFA	UNID	20	178,00	3.560,00
125	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3"	ALFA	UNID	20	175,00	3.500,00
126	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO COMPENSADO, COMPRIMENTO 210 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3"	ALFA	UNID	20	172,50	3.450,00
127	PREGO 2,1/2X10	GERDAU	KG	30	20,15	604,50
128	PREGO 3X8	GERDAU	KG	30	20,80	624,00
131	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, 1X20	ECP	UNID	60	20,00	1.200,00
132	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, 1X40	ECP	UNID	60	24,00	1.440,00
140	REGISTRO GAVETA TIPO MANUAL, BITOLA 1 1/2, MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	LEÃO	UNID	10	52,80	528,00
141	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 1", MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	AGUIA METAIS	UNID	10	38,00	380,00
142	REGUA DE PEDREIRO, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM 3 METROS	MAX	UNID	10	48,40	484,00
143	REGULADOR BOTTIÃO DE GÁS, MATERIAL CORPO LIGA DE ZINCO, MATERIAL VEDAÇÃO BORRACHA NITRÍLICA, DIÂMETRO SAÍDA 3/8, COMPONENTES ADICIONAIS BORBOLETA	ALIANÇA	UNID	20	31,60	632,00
144	REJUNTE CORES DIVERAS PACOTE COM 1 KG	ITATIUNGA	UNID	100	5,10	510,00
146	ROLO PARA PINTURA PREDIAL; MATERIAL EM LÃ DE CARNEIRO; MEDINDO 23 CM	ATLAS	UNID	30	21,30	639,00
147	SELADOR ACRILICO; LATAO COM 18 LITROS	CORMIL	UNID	20	112,50	2.250,00
148	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 ml	CORMIL	UNID	20	75,10	1.502,00
149	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZ; EMBALAGEM COM 900 ML	CORAL	UNID	80	21,70	1.736,00
150	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL, TENSÃO 220, POTÊNCIA MÁXIMA 150, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ROSCA EDSON/BASE E-40. TIPO GIRATÓRIO	ANJO	UNID	100	3,18	318,00
151	STARTER 40W	FOXLUX	UNID	100	3,60	360,00
152	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	CORPLASTIK	UNID	5	62,00	310,00
153	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	CORPLASTIK	UNID	50	1,25	62,50
154	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UNID	50	1,60	80,00
155	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UNID	50	5,25	262,50
156	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UNID	30	10,90	327,00
157	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 200 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	KRONA	UNID	5	186,00	930,00
158	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	KRONA	UNID	50	3,85	192,50
159	TÊ PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	KRONA	UNID	20	10,70	214,00
160	TELHA COLONIAL TIPO RUSSAS	RUSAS	MILHEIRO	10	708,00	7.080,00
161	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 180, LARGURA 110	BRASILIT	UNID	50	62,50	3.125,00
162	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA, COMPRIMENTO 244, LARGURA 50	BRASILIT	UNID	100	25,90	2.590,00
163	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LATEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO, GALÃO	CORMIL	UNID	50	46,50	2.325,00
164	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES LATEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO VALIDADE 36, TIPO ACABAMENTO FOSCO, APRESENTAÇÃO, LATÃO C/ 18 LITROS	CORMIL	UNID	50	158,00	7.900,00
165	TINTA EM PÓ; PACOTE COM 2 KG	HIDRACOR	UNID	100	5,40	540,00
166	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM C/ 900 ML	CORMIL	UNID	40	26,00	1.040,00
167	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, APRESENTAÇÃO, GALÃO	CORMIL	UNID	60	79,90	4.794,00
169	TINTA EXTERNA ACRILICA; GALAO	CORMIL	UNID	50	39,00	1.950,00
170	TINTA PARA PISO; LATAO COM 18 LITROS	LUX	UNID	10	230,00	2.300,00
171	TINTA PARA PISO; GALAO	LUX	UNID	30	57,40	1.722,00
172	TORNEIRA; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO LAVATORIO	HERC	UNID	20	32,40	648,00
173	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CURTA APLICAÇÃO PIA	ROMAR	UNID	20	57,90	1.158,00
174	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATORIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO	ROMAR	UNID	20	96,50	1.930,00
175	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 COMPRIMENTO 1,40, PRESSÃO 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO SOLDÁVEL, USO DESCARGA	KRONA	UNID	40	13,80	552,00
176	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	KRONA	UNID	20	243,00	4.860,00
177	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	CORPLASTIK	UNID	100	16,20	1.620,00
178	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UNID	100	21,30	2.130,00
179	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UNID	100	38,80	3.880,00
180	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	KRONA	UNID	30	30,40	912,00
181	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, REDE HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	KRONA	UNID	30	81,90	2.457,00
182	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	PLASTUBOS	UNID	30	72,00	2.160,00
183	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 200 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS TIPO ESGOTO	KRONA	UNID	5	402,00	2.010,00
184	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 32, COMPRIMENTO TOTAL 55 ALTURA 64, PESO 118, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	CORPLASTIK	UNID	10	16,90	169,00
185	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	KG	2000	10,10	20.200,00
186	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	KG	2000	11,30	22.600,00
187	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	KG	2000	9,50	19.000,00
189	FITA; TIPO VEDA ROSCA; COM 20 METROS	NOVAFLON	UNID	40	5,15	206,00
190	COLA INSTANTANEA COM 50 GR	TECBOND	UNID	30	17,30	519,00
192	TESTURA ACRILICA LATAO COM 18 LITROS	CORMIL	UNID	20	92,40	1.848,00
195	BACIA COM CAIXA ACLOPADA	SELITE	UNID	10	292,00	2.920,00
196	FRIO ASFALTO; LATAO COM 18 LITROS	VEDACIT	UNID	10	266,00	2.660,00

197	REVESTIMENTO CERAMICO, CLASSE ABRASAO ALTA COR BRANCA 45X45 APLICACAO PISSOS GERAL.	ELIZABETE	M	200	38,80	7.760,00
Total:						431.097,00

Bernardino Batista - PB, 25 de Maio de 2021.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
07.734.203/0001-50

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:73BAFA9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2021

Aos 07 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: ELYR ANTONIO DE SANTANA ME - R JOAO PESSOA, 122 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 03.120.645/0001-56, neste ato representado por Elry Antônio de Santana, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cromácio Wanderley, S/N, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 029.954.454-02, Carteira de Identidade nº 2178492 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	ACC	Cx	100	4,90	490,00
6	Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilíndrico prateado caixa c/50g.	ACC	Und	60	4,90	294,00
8	Apagador com porta giz, material: madeira.	TRIS	Und	12	3,90	46,80
10	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito.	TRIS	Und	600	0,75	450,00
14	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades.	S ROQUE	PCT	50	9,90	495,00
19	Bola material Isopor, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	ISOPLAST	Und	90	3,20	288,00
21	Bola material Isopor, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	ISOPLAST	Und	30	12,00	360,00
28	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	MERCUR	Und	600	0,98	588,00
29	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	MERCUR	Und	400	0,78	312,00
30	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno.	MERCUR	Und	300	0,98	294,00
33	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 240 fl, características adicionais 12x1 mat. Capa dura.	T SOL	Und	120	17,50	2.100,00
40	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	POLYCART	Und	350	6,30	2.205,00
42	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	POLYCART	Und	20	17,80	356,00
43	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 405; A 245; L 300mm.	POLYCART	Und	20	16,80	336,00
46	Caneta aplicação especial e tecido, cores híbridas, tinta a prova d'água, escrita média, descartável, cores vibrantes.	ACRILEX	Und	80	5,90	472,00
49	Caneta esférica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas jornadas de escrita. Tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o conforto na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga. O corpo transparente permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: podendo ser encontrada nas cores: azul, vermelha, preto e verde.	BIC	Und	400	0,95	380,00
51	Caneta esférica de escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungstênio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor, características adicionais com código de barra no corpo transparente. Cor de tinta azul.	COMPACT	Und	120	1,48	177,60
54	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta em gel que não requer tempo de secagem e permite marcação em áreas maiores, modelo fluorescente. Apresentação nas cores: amarelo, verde e rosa.	TRIS	Und	100	2,95	295,00
55	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonômico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliéster não recarregável. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja.	TRIS	Und	100	2,95	295,00
58	Cartolina cartão décor, duplex decorado com gliter em um dos lados, e verso colorido em várias estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com gliter.	VMP	Und	300	1,65	495,00
59	Cartolina colorset 180gm com gliter, no formato 47x65cm. Características adicionais: Cartolina com gliter aplicado em 100% da área.	VMP	Und	300	1,25	375,00
63	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	VMP	Und	1000	1,50	1.500,00
65	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0.	ACC	Cx	120	2,45	294,00

	acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo					
66	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	ACC	Cx	120	2,75	330,00
67	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo	ACC	Cx	120	2,95	354,00
68	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	ACC	Cx	120	2,95	354,00
69	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo.	ACC	Cx	120	2,95	354,00
72	Cola adesiva instantânea multi-uso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 20Gr.	koala	Und	100	2,95	295,00
73	Cola alfacionacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.	koala	Und	30	3,45	103,50
75	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	cis	Und	600	1,45	870,00
78	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóólico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 225 grs.	koala	Und	30	11,95	358,50
79	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóólico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 grs.	koala	Und	40	14,90	596,00
86	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com gliter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades.	koala	Und	100	10,60	1.060,00
88	Disco laser DVD, tipo gravável, capacidade 4.7 Giga, tipo de embalagem, sem embalagem, serigrafado na parte superior e exceção de cor branca.	MULT	Und	90	1,45	130,50
92	Envelope tamanho carta material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	FORONI	Pt	600	0,19	114,00
99	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	ibel	Und	250	2,90	725,00
101	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 38mmx50mts.	adere	Und	36	3,95	142,20
102	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 45mmx50mts.	adere	Und	36	3,95	142,20
103	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	adere	Und	100	3,95	395,00
104	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	adere	Und	150	4,90	735,00
109	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m	adere	Und	30	2,45	73,50
110	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 32mmx50m	adere	Und	30	2,95	88,50
113	Gliter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 500G.	gransort	Und	30	50,00	1.500,00
118	Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos.	maped	Und	24	30,50	732,00
122	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/2500 und	brw	Cx	10	10,00	100,00
123	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, caixa c/1000 und.	brw	Cx	12	6,95	83,40
124	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, caixa c/1000 und.	brw	Cx	12	7,95	95,40
125	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/8, caixa c/1000 und.	brw	Cx	12	7,95	95,40
128	Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm	TRIS	Und	200	3,50	700,00
131	Lápis de cor, com 24cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 24 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	F castel	Und	60	17,50	1.050,00
134	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	tilibra	unid	20	28,50	570,00
136	Livro de ponto, quantidade de folhas 60 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 154, largura 216, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	tilibra	unid	40	13,00	520,00
141	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 Cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm.	VMP	Und	350	1,83	640,50
142	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	VMP	Und	350	1,25	437,50
144	papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	VMP	Und	100	1,48	148,00
145	Papel embalagem, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces e guloseimas, protege da umidade e calor. Características adicionais: nomenclatura de papel chumbo, com dimensões de folhas 413,5 x 59 cm.	vabene	Und	100	4,98	498,00
147	Papel lembrete neon, em blocos auto adesivos, utilizado para recados anotações, marcações de livros e páginas. Composição: Papel e adesivo acrílico reposicionável.	grafiset	Und	40	5,15	206,00
149	Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 330g.	grafiset	und	80	6,95	556,00
150	Papel micro-ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	vmp	Und	200	4,30	860,00
151	Papel micro-ondulado com gliter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	VMP	Und	100	4,83	483,00
153	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finissima.	VMP	Und	500	0,25	125,00
157	Papel, off-set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls.	report	Pet	100	17,90	1.790,00
161	Pasta arquivo material plástico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura.	policart	Und	250	1,30	325,00
163	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	policart	und	500	12,45	6.225,00
167	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno	policart	und	300	2,95	885,00

	trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.					
171	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	maped	unid	30	18,50	555,00
172	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	maped	Und	6	44,80	268,80
175	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 0.	condor	Und	80	2,17	173,60
176	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10.	condor	Und	80	2,48	198,40
183	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4.	condor	Und	80	3,30	264,00
186	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 10	condor	Und	80	2,95	236,00
188	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 14	condor	Und	80	4,15	332,00
191	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 2.	condor	Und	80	2,30	184,00
192	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 4	condor	Und	80	3,00	240,00
193	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 6	condor	Und	80	3,65	292,00
194	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 8	condor	Und	80	3,73	298,40
196	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Grosso PROFESSIONAL 23w.	kaz	Und	24	22,90	549,60
200	Prancheta duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	WALEU	Und	40	7,00	280,00
201	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.	WALEU	und	35	11,90	416,50
202	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta.	TRIS	Und	30	0,80	24,00
203	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta.	TRIS	Und	35	1,20	42,00
204	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta.	TRIS	Und	40	1,50	60,00
207	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	sousa	Und	5	279,00	1.395,00
208	Réguia escritório, material plástico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	WALEU	Und	120	1,00	120,00
211	Réguia, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	WALEU	Und	80	1,95	156,00
214	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	TRIS	und	80	13,00	1.040,00
223	Tinta pintura a dedo, composição resina vinílica/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	koala	Und	90	4,90	441,00
TOTAL						46.310,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 46.310,80, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00019/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00019/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00019/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2021

Aos 07 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de didáticos e de expediente,

de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: LUCIEUDO MARIA DA SILVA – ME - R PEDRO ANGELO – MERCADO PUBLICO, S/N - CENTRO - PIANCO - PB, CNPJ nº 09.028.744/0001-99, neste ato representado por Lucieudo Maria da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Izidro Passos, 38, São Vicente de Paula - Pianco - PB, CPF nº 043.667.994-99, Carteira de Identidade nº 2754495 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set 63gm² cor da capa preta, contendo 384 páginas aprox.	DAC	und	24	20,80	499,20
2	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	NYBC	Und	100	5,40	540,00
3	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	NYBC	Und	100	5,40	540,00
5	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica, acomodação em caixa de papel c/50 und.	BRW	Und	100	5,40	540,00
7	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nas cores da tinta azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada, utilização carimbo.	VMP	und	30	7,60	228,00
9	Apagador tipo de material plástico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco. Características adicionais: que proporcione um ótimo desempenho, evitando borrões e manchas na película do quadro.	BRW	Und	100	2,19	219,00
11	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada. Características adicionais: Com depósito, formato retangular, lâmina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm.	BRW	Und	150	0,75	112,50
12	Apontador Lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.	CIS	Und	450	0,86	387,00
13	Balão festa, material látex, cor variadas, tamanho 7 redondo, aplicação decoração, cores cintilantes, características adicionais látex de alta resistência. PACOTE COM 50 UNDS	SÃO ROQUE	PCT	60	8,80	528,00
15	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla	RADEX	und	20	43,90	878,00
16	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	RADEX	und	10	50,50	505,00
17	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais fino, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.	KOALA	Und	800	4,15	3.320,00
18	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.	BAG	und	150	3,20	480,00
20	Bola material Isopor, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	FITPEL	Und	60	6,50	390,00
22	Bola material Isopor, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	FITPEL	Und	120	0,64	76,80
23	Bola material Isopor, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	FITPEL	Und	20	16,40	328,00
24	Bola material Isopor, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	FITPEL	Und	120	0,80	96,00
25	Bola material Isopor, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	FITPEL	Und	100	1,05	105,00
26	Bola material Isopor, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	FITPEL	Und	80	1,20	96,00
27	Bola material Isopor, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	FITPEL	Und	70	1,40	98,00
31	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm.	MERCUR	Und	700	0,75	525,00
32	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl, características adicionais 10x1, capa dura.	CADERSIL	Und	150	14,90	2.235,00
34	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura.	CADERSIL	Und	50	23,00	1.150,00
35	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	JANDAIA	Und	100	1,85	185,00
36	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	JANDAIA	Und	150	3,05	457,50
37	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 48 Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	TERRADOSOL	Und	100	1,60	160,00
38	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	TERRADOSOL	Und	100	3,05	305,00
39	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm, características adicionais capa dura e espiral arame na lateral, cores diversas com temas infantil.	CADERSIL	Und	190	6,50	1.235,00
41	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressões nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	POLIBRÁS	Und	120	3,80	456,00
44	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	VMP	Und	15	21,50	322,50
45	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria.	BRW	Und	8	15,50	124,00
47	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente.	RADEX	und	80	5,15	412,00
50	Caneta esférica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segurança lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.	CIS	CX	50	46,00	2.300,00
52	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	COMPACTOR	Cj	50	9,60	480,00
53	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	COMPACTOR	Cj	50	5,40	270,00
56	Caneta para escrita em transparência de uso em retroprojeto, tipo hidrográfica marcador	BRW	Und	150	3,25	487,50

	permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais descartável e solicitação em cores variadas.					
57	Caneta, material corpo plástico, tipo escrita micro fineliner 0,4mm, ponta de poliéster, cores variadas, com tampa anti-fixa possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	BRW	Und	100	2,40	240,00
60	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas.	VMP	Und	300	1,63	489,00
61	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	JANDAIA	Und	1000	0,75	750,00
62	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	VMP	Und	1000	1,50	1.500,00
64	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades.	MULTILESER	Und	100	1,00	100,00
70	Clips, tratamento superficial níquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	BRW	Cx	80	3,25	260,00
71	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone líquida, apresentação do frasco é de 100G.	RENCOLLA	Und	100	5,40	540,00
74	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	RENCOLLA	Und	500	0,80	400,00
76	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 grs.	FORFIX	Und	130	2,40	312,00
77	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 90 grs.	FORFIX	Und	100	4,50	450,00
80	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 900 grs.	FORFIX	Und	48	35,00	1.680,00
81	Cola especial para EVA, apresentação pastosa em tubo de 90 gr.	RADEX	Und	50	4,30	215,00
82	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa.	KOALA	Und	50	8,60	430,00
83	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.	KOALA	Und	200	1,05	210,00
84	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr.	KOALA	Und	200	2,18	436,00
85	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre si, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor.	BRW	Cx	60	6,50	390,00
87	Corretivo líquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada.	RADEX	Und	100	2,15	215,00
89	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro.	FORONI	und	1000	0,30	300,00
90	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	FORONI	Und	1000	0,32	320,00
91	Envelope papel kraft, 80g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro.	FORONI	Und	1000	0,32	320,00
93	Estilite, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO.	LYKE	und	100	1,60	160,00
94	Estilite, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO	LYKE	und	80	2,70	216,00
95	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas.	PIMACO	Cx	36	87,00	3.132,00
96	EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glíter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros.	BRW	Und	350	5,80	2.030,00
97	EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso	IBEL	Und	200	13,00	2.600,00
98	EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	BRW	Und	280	2,15	602,00
100	Extrator de grampo produzido em plástico injetado e ponteira de metal, possui dispositivo para fácil remoção do grampo. Dimensões: Comp. 53mm – Larg. 20mm – Alt. 83mm.	LYKE	Und	40	3,10	124,00
105	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	ADERE	Und	70	8,20	574,00
106	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	ADERE	Und	70	9,60	672,00
107	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso	FITPEL	Und	110	0,95	104,50
108	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 40, cor incolor, aplicação multiuso	FITPEL	Und	150	1,00	150,00
111	Fita decorativa material TNT manchado, cores intensas, apresentação em rolo, espessura 30mm, características adicionais rolo com 50 mt, cores diversas.	BELLA	Und	30	32,50	975,00
112	Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 50G.	GLINORTE	Und	100	7,60	760,00
114	Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3G.	GLINORTE	Und	150	0,86	129,00
115	Grampeador produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	BRW	Und	36	19,70	709,20
116	Grampeador tratamento superficial níquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	BRW	unid	20	108,50	2.170,00
117	Grampeador tratamento superficial níquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez.(solicitamos amostra).	BRW	Und	16	131,00	2.096,00
119	Grampeador, material metal e plástico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	LYKE	Und	36	17,50	630,00
120	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades.	BRW	Cx	80	2,15	172,00
121	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	LYKE	Cx	60	5,40	324,00
126	Grampo pasta material metal, apresentação trilha, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos.	BRW	Cx	12	12,00	144,00
127	Grampo trilha de plástico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e fêmea, embalagem com 50 pares.	TN	Pet	25	12,00	300,00
129	Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande, conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do INMETRO na parte externa da caixa.	LYKE	Und	250	5,15	1.287,50

130	Lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	BRW	Und	300	4,35	1.305,00
132	Lápis preto, material corpo madeira sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, características adicionais material madeira reflorestada, com código de barra impresso no corpo.	MULTICOR	Und	800	0,43	344,00
133	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	BAG	und	80	13,10	1.048,00
135	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	BAG	unid	30	9,70	291,00
137	Livro protocolo, quantidade folhas 104, comprimento 2154, largura 216, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	BAG	Und	40	8,50	340,00
138	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódico, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida.	KOALA	Und	450	3,05	1.372,50
139	Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não tóxico, não mancha. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	RADEX	Und	60	2,95	177,00
140	papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual ou máquina, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor da escrita roxa. Características adicionais: Caixa com 100 fls de carbono.	RADEX	Cx	12	28,50	342,00
143	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	VMP	Und	350	1,30	455,00
146	Papel fotográfico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantânea, impressão a prova d'água. Características adicionais: Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas.	NEXEL	Pct	80	14,80	1.184,00
148	Papel lembrete, autoadesivo, 76mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	BRW	Und	80	4,90	392,00
152	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro.	JANDAIA	Und	350	0,98	343,00
154	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão) cada pacote, utilização diversas.	REPORTER	Pct	250	6,00	1.500,00
155	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	VMP	Und	370	0,98	362,60
156	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	VMP	Und	360	0,98	352,80
158	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho ofício com abas e elástico.	POLIBRÁS	unid	120	3,05	366,00
159	Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio ofício com lombada de 20 mm e com abas e elástico.	POLIBRÁS	Und	150	3,05	457,50
160	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.	DELLO	unid	220	4,39	965,80
162	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionais sem elástico.	DELLO	unid	350	4,39	1.536,50
164	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, raios para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	FRAMA	Und	300	13,90	4.170,00
165	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho ofício, com 100 envelopes plásticos.	POLIBRÁS	und	20	21,50	430,00
166	Pasta sanfonada em polipropileno translúcido, 235 X 230 X 35 MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume.	POLIBRÁS	und	60	18,50	1.110,00
168	Pasta suspensa, plastificada, cartão triplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm.	DELLO	Und	180	4,28	770,40
169	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	BRW	Cx	40	3,29	131,60
170	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	BRW	Und	24	24,00	576,00
173	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícies.	BRW	Und	120	3,80	456,00
174	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de álcool,	BRW	Und	150	5,15	772,50
177	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 12.	LYKE	Und	80	3,65	292,00
178	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14.	LYKE	Und	80	4,15	332,00
179	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 16.	LYKE	Und	80	4,90	392,00
180	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 18.	LYKE	Und	80	5,49	439,20
181	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 2.	LYKE	Und	80	2,80	224,00
182	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 20.	LYKE	Und	80	6,90	552,00
184	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.	LYKE	Und	80	4,45	356,00
185	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8.	LYKE	Und	80	5,13	410,40
187	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 12	LYKE	Und	80	3,84	307,20
189	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 16	LYKE	Und	80	4,30	344,00
190	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 18	LYKE	Und	80	5,40	432,00
195	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL.	VMP	Und	30	17,50	525,00
197	Porta fita adesiva, material plástico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapante.	BRW	Unid	12	15,30	183,60
198	Porta-lápis/clipse, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 2 divisões.	BRW	Und	20	11,90	238,00
199	Porta-lápis/clipse/lembrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 3 divisões.	BRW	Und	15	13,90	208,50

205	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	STALO	Und	5	306,00	1.530,00
206	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	STALO	Und	5	239,00	1.195,00
209	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	WALEU	Und	190	1,05	199,50
210	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	WALEU	unid	500	0,79	395,00
212	T.N.T., 45 gm em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em estampas variadas.	SANTA FÉ	Mts	350	7,65	2.677,50
213	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	SANTA FÉ	Mts	750	3,19	2.392,50
215	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	LYKE	Und	70	2,95	206,50
216	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluída em água, cores missíveis entre si, tipo PVA acrílica, cores diversas.	VMP	Und	80	4,90	392,00
217	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	VMP	und	50	7,60	380,00
218	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula a super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	BRW	Und	70	5,05	353,50
219	Tinta guache, composição resina vinícol/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	LYKE	Cx	370	4,90	1.813,00
220	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícol/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	ACRILEX	Und	150	7,00	1.050,00
221	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glíter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.	ACRILEX	Und	60	3,60	216,00
222	Tinta para tecido, cores brilhantes, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo.	ACRILEX	Und	60	6,50	390,00
224	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml.	COMPACTOR	unid	60	6,00	360,00
225	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais: unidades de 5cc cada.	BRW	Und	350	3,90	1.365,00
226	Papel Sulfite 75g, Alcalino 210x297 A4, Papel tipo A4, acondicionado em caixa com 10 resma com 500 folhas.	COPIMAX	CX	190	212,00	40.280,00
TOTAL						132.671,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 132.671,80, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00019/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00019/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00019/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativas para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:C4C829EE

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2021

Aos 07 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos de pequeno e médio porte que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- **LICITANTE VENCEDOR:** GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R HORACIO NOBREGA, 33 - BELO HORIZONTE - PATOS - PB, CNPJ nº 35.588.102/0001-54, neste ato representado por Gilvandro de Lucena Rangel, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bossuet Wandelrey, 743, Edifício Mont Azul, Apto 101 - Brasília - Patos - PB, CPF nº 026.725.054-11, Carteira de Identidade nº 2210384 2ªVIA SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.	P.
--------	---------------	-------	--------	----	----

			UNIT.	TOTAL
4	IV – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, A DIESEL, da MARCA IVECO, (ITEM 08).	Hora/Homem	60	3.540,00
5	V – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, A DIESEL, da MARCA CITROEN, (ITEM 09).	Hora/Homem	80	4.720,00
6	VI – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, A DIESEL, da MARCA RENAULT, (ITEM 10).	Hora/Homem	150	8.850,00
7	VII – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, A DIESEL, da MARCA MERCEDES BENZ, (ITEM 11).	Hora/Homem	50	2.950,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		PERCENTUAL DESCONTO	DE P. TOTAL
10	X – PEÇAS PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, A GASOLINA E/OU ALCOOL, da MARCA VOLKSWAGEN, (ITEM 07).		21%	20.000,00
11	XI – PEÇAS PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, A DIESEL A DIESEL, da MARCA IVECO, (ITEM 08) – Percentual de desconto.		15%	15.000,00
12	XII – PEÇAS PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, A DIESEL, da MARCA CITROEN, (ITEM 09) – Percentual de desconto.		15%	12.000,00
13	XIII – PEÇAS PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, A DIESEL, da MARCA RENAULT, (ITEM 10) – Percentual de desconto.		15%	15.000,00
14	XIV – PEÇAS PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, A DIESEL, da MARCA MERCEDES BENZ, (ITEM 11) – Percentual de desconto.		16%	10.000,00
Total:				92.060,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00020/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00020/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00020/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 92.060,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00020/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00020/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00020/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00020/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00020/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2021

Aos 07 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos de pequeno e médio porte que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- **LICITANTE VENCEDOR:** ZENAS MARTINS FERREIRA JUNIOR - RUA SEVERINO ROSA DE ASSIS, 214 - PETROPOLES - POMBAL - PB, CNPJ nº 12.538.956/0001-20, neste ato representado por Zenas Martins Ferreira Júnior, 3682943, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Rosa de Assis, 214, Petropolis - Pombal - PB, CPF nº 072.574.554-14, Carteira de Identidade nº 3682943 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	I – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, A GASOLINA E/OU ALCOOL, DA MARCA CHEVROLET (ITENS 01, 02 E 03).	Hora/Homem	160	59,00	9.440,00
2	II – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, A GASOLINA E/OU ALCOOL, DA MARCA FIAT (ITENS 04, 05 E 06).	Hora/Homem	110	59,00	6.490,00
3	III – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, A GASOLINA E/OU ALCOOL, DA MARCA VOLKSWAGEN, (ITEM 07).	Hora/Homem	60	59,00	3.540,00
CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO			P. TOTAL
8	VIII – PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, A GASOLINA E/OU ALCOOL, DA MARCA CHEVROLET (ITENS 01, 02 E 03) – Percentual de desconto.	20%			60.000,00
9	IX – PEÇAS PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, A GASOLINA E/OU ALCOOL, DA MARCA FIAT (ITENS 04, 05 E 06) – Percentual de desconto.	20%			30.000,00
Total:					109.470,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00020/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00020/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00020/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 109.470,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00020/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00020/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00020/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00020/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00020/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:C295E250

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177/2020/A

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 15 dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 18.03.2020 a 01.04.2020.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
0065012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000812	ADELMA DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064967	ADEMILDE DANTAS HENRIQUES	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO ANDRADE	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0065434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020

0064958	AEDIA LUCIANO MOURA ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000387	ALESSANDRA VITORIA DE L. DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065262	ALESSANDRA VITORIA DE L. DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000531	ALINE ALDENORA DE ARAUJO SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017451	AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
0066265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000797	ANA CRISTINA DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017441	ANA IONARA DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
0066332	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0065427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065053	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017450	ANDRÉ MACEDO COSTA	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000789	ANDREANI FARIAS E SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017159	ANDREZA RÉGIA BEZERRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
2017452	ANNA RAISSA BRITO RODRIGUES	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
0065051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017048	ANNE HANEYSE FERREIRA DOS SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066534	ARTUR MARTINS DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0064876	AURI ARAUJO DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000524	AZENATE DA COSTA SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017500	BRUNA KELLY PINHEIRO LUCENA	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
0000834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065327	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTI	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017438	CINTHIA DIESKA DE LIMA V. MACEDO	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
0065376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
2017433	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
0064773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017183	EDILMA CARLOS A. LOPES DE LIMA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0065118	EDJANE DA SILVA MACEDO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000591	ELISVALDO DANTAS DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065350	ERIVANEIDE D. DOS SANTOS GORGÔNIO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066316	ERLA COSTA DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0066232	EUDES DINIZ LIMA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0000533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000695	FRANCILENE BARROS DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065231	FRANCIMARA ALCIDEIA DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066254	FRANCINEIDE MARTINS SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0065391	FRANCISCA MARLY GOMES DE AZEVEDO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066203	FRANCISCA REGIANE DARLA S. DE OLIVEIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0066226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
2017094	FRANCIVÂNIA ARAUJO MOREIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066229	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0065215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064971	GERLANDO ALVES GOMES	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0065328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0000532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000647	JAILSON LUCENA DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064961	JANIO SARAIVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065338	JARBAS DOS SANTOS SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000788	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066225	JOANA DARCI MELO DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0064952	JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0000014	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017463	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
0066321	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0066667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064913	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000657	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065035	JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017251	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020

0000652	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017119	LENILDA DE AZEVEDO SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065389	LINDACY FARIAS DOS SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065049	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017188	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017434	LUANNA RAQUEL GOMES MACEDO	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
0065099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0066665	LUCIANO DE MELO SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000818	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065174	MARCONI DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066682	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000458	MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0000513	MARIA BETANIA BATISTA AZEVEDO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065208	MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000612	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000522	MARIA DAS DORES SILVA DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000521	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000505	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017494	MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2020/2021
0065349	MARIA DE LOURDES CASADO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066365	MARIA DO PATROCÍNIO C. TARGINO	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0000634	MARIA ERIMAR SANTOS OLIVEIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066231	MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0064886	MARIA JOSE SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000583	MARIA JOSILENE DE OLIVEIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065105	MARIA MADALENA DE LIMA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066674	MARIA REJANE DANTAS DE MEDEIROS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017096	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065109	MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0000546	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064908	MARLY DA SILVA GOMES	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000433	NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065107	NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066187	ODILMA MACEDO SILVA SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0064792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017276	PAULA CRISTIANA DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017051	RAFAELA V. WANDERLEY DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066705	REINALDO ARAUJO SOUZA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065337	RENATA SANTOS SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000830	RENATO DANTAS MEDEIROS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000439	ROBERTA SILVA SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0000444	ROSINALVA APARECIDA M. DE OLIVEIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065281	SILVANA DOS SANTOS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017236	SÍLVIA KARLA SOUZA FREITAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066312	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0065348	TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064964	VALDICLEIDE MACEDO DINIZ	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000611	VANIA LUCIA DE M. SANTOS DANTAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0064884	VITORIA KARLA DA S. ARAUJO MACEDO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066331	WALERIA WOLMA MAIA HENRIQUE	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0000779	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0066218	WELLISON GOMES CASADO	18.03.2020 à 01.04.2020	2018/2019
0000547	WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000792	ZENAIDE MEDEIROS	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0000515	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020
0065122	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	18.03.2020 à 01.04.2020	2019/2020

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EA38E5AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 13 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

Aos 12 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 - ALECRIM - NATAL - RN, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, neste ato representado por José Robério de Almeida Pimenta, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Av. Mangabeira, 1838, Conj. Panorama -Potengi - RN, CPF nº 260.809.234-91, Carteira de Identidade nº 450.077 ITEP/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP	EMS	UND	15000	0,11	1.650,00
3	ALPRAZOLAM 2MG COMP	EMS	UND	10000	0,16	1.600,00
6	CARBAMAZEPINA 2% COM 100 ML	UNIÃO QUIMICA	UND	500	10,72	5.360,00
10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR	HIPOLABOR	UND	15000	0,50	7.500,00
13	CLOMIPRAMINA 25 MG	EMS	UND	15000	0,72	10.800,00
14	CLONAZEPAM 0,5MG CPR	GEOLAB	UND	30000	0,07	2.100,00
15	CLONAZEPAM 2,5MG/ML C/30 ML	HIPOLABOR	UND	600	2,00	1.200,00
18	CLOR. DE CLORPROMAZINA 100MG COMP	UNIÃO QUIMICA	UND	20000	0,25	5.000,00
21	CLOR. DE SERTRALINA 50MG COMP	GEOLAB	UND	30000	0,14	4.200,00
27	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	UND	20000	0,16	3.200,00
33	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG /ML INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	UND	200	5,72	1.144,00
39	QUETIAPINA 100 MG	EMS	UND	8000	0,81	6.480,00
41	RISPERIDONA 1MG COMP	UNIÃO QUIMICA	UND	10000	0,10	1.000,00
43	RISPERIDONA 2MG COMP	UNIÃO QUIMICA	UND	15000	0,11	1.650,00
TOTAL						52.884,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00013/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00013/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00013/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00013/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 52.884,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00013/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00013/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00013/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000013/2021, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.
- Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00013/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

Aos 12 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R COSMORAMA, 710 – BOA VIAGEM - RECIFE - PE, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, neste ato representado por Paulo José Silva Bezerra, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Ioio Cavalcante, 297, Santa Rosa - Campina Grande - PB, CPF nº 054.159.224-66, Carteira de Identidade nº 2667910 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------

2	ALPRAZOLAM 1MG COMP	EMS	UND	15000	0,09	1.350,00
4	AMPLICTIL 100 MG	UNIAO QUIMICA	UND	15000	0,29	4.350,00
5	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	UND	10000	0,13	1.300,00
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMICA	UND	20000	0,15	3.000,00
11	CITALOPRAM 20 MG	ZYDUS	UND	10000	0,18	1.800,00
16	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	UND	20000	0,06	1.200,00
17	CLOR. DE AMITRIPTILINA 25MG CPR	EMS	UND	30000	0,12	3.600,00
19	CLOR. DE CLORPROMAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	UND	20000	0,25	5.000,00
20	CLOR. DE FLUOXETINA 20MG CAPS	PHARLAB	UND	30000	0,10	3.000,00
22	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMP	CRISTALIA	UND	20000	0,22	4.400,00
23	DEPAKENE 500MG COMP	BIOLAB	UND	8000	0,56	4.480,00
24	DIAZEPAM 10MG COMP	SANTISA	UND	30000	0,08	2.400,00
25	DIAZEPAM 10MG/ML SOL INJ C/2ML	SANTISA	UND	500	0,67	335,00
26	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ C/2ML	SANTISA	UND	300	0,67	201,00
28	FENOBARBITAL 100MG COMP	UNIAO QUIMICA	UND	20000	0,12	2.400,00
29	FENOBARBITAL SOL ORAL 40MG/ML	UNIAO QUIMICA	UND	200	3,97	794,00
30	GABAPENTINA 300MG CAPS	PRATI DONADUZZI	UND	10000	0,47	4.700,00
32	HALOPERIDOL 5MG COMP	CRISTALIA	UND	20000	0,19	3.800,00
35	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COMP	EMS	UND	15000	0,33	4.950,00
36	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COMP	EMS	UND	15000	0,51	7.650,00
37	QUERIAPINA 25 MG COMP	ZYDUS	UND	8000	0,14	1.120,00
42	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	UND	200	14,08	2.816,00
44	TOPIRAMATO 100MG COMP	EMS	UND	15000	0,35	5.250,00
45	TOPIRAMATO 50 MG COMP	EMS	UND	8000	0,21	1.680,00
46	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP	BIOLAB	UND	15000	0,56	8.400,00
47	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML C/100ML	HIPOLABOR	UND	400	4,33	1.732,00
TOTAL						81.708,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00013/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00013/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00013/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00013/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 81.708,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00013/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00013/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00013/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00013/2021, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00013/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

Aos 12 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos psicotrpicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47. - LICITANTE VENCEDOR: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 256 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 07.773.027/0001-66, neste ato representado por Rogério Ferreira de Lima, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Mário Moura Rolim, 99, Esperança – Cajazeiras - PB, CPF nº 918.369.724-15, Carteira de Identidade nº 1646774 SSP/PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CARBAMAZEPINA 400 MG	E.M.S	UND	10000	0,47	4.700,00
12	CLOMIPRAMINA 100 MG	SIGMA	UND	15000	1,40	21.000,00
31	HALOPERIDOL 50 MG INJETAVEL	CRISTALIA	UND	200	2,91	582,00
34	NEURAL 50 MG	CRISTALIA	UND	8000	1,35	10.800,00
38	QUET X R 50 MG	EUROFARMA	UND	8000	3,89	31.120,00
40	QUETIAPINA 50 MG COMP	E.M.S	UND	8000	0,97	7.760,00
TOTAL						75.962,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00013/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00013/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00013/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00013/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 75.962,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00013/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00013/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00013/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00013/2021, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tomarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00013/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

GABINETE DA PREFEITA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 22 2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2021**

Aos 05 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA-ME - RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 - CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, neste ato representado por José Laércio de Macedo Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Tabelaão Noel Antônio de Oliveira, S/N, Conjunto Capitulino Loureiro - Centro - Emas - PB, CPF nº 225.520.494-00, Carteira de Identidade nº 572544 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ; FRASCO C/ 100,00 G	AAF BRASIL DO	UND	50	5,05	252,50
22	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	AAF BRASIL DO	ENVELOPE C	12	1,79	21,48
33	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA	PERFURA BRAG	UND	100	10,49	1.049,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE P/BAIXA ROTAÇÃO FR3 C/ 100ML	IODONTOSUL	UND	10	14,90	149,00
63	COLGADURA PARA RX	PREVEN	UND	30	3,82	114,60
68	POTE DA PENVIDRO	IODONTOSUL	UND	15	3,40	51,00
70	ANESTÉSICO SEM VASO CONTENDO 1,8 ML CADA CAIXA COM 50 TUBETES	DLA	CX	100	132,00	13.200,00
73	PAPEL CARBONO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	IODONTOSUL	UND	60	1,62	97,20
75	Adesivo Prime & Bond 2.1	BIODINÂMICA	UND	20	14,50	290,00
91	POTE DAPPEN	AAF BRASIL DO	UND	20	2,20	44,00
100	BOND 2.1	BIODINÂMICA	UND	30	14,50	435,00
102	ANESTÉSICO TOPICO	DFL	UND	50	6,00	300,00
TOTAL						16.003,78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00022/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00022/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00022/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 16.003,78, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00022/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00022/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00022/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00022/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00022/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES FARMAGUEDES

Prefeita

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA–ME

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2021

Aos 05 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R ADOLFO MANTOVANI, 232 - RESIDENCIAL FLORIDA - RIBEIRAO PRETO - SP, CNPJ nº 07.788.510/0001-14, neste ato representado por Juvêncio Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa de Almeida, 914, Bancário - João Pessoa - PB, CPF nº 671.968.028-53, Carteira de Identidade nº 12332082 SSP/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011	Microdont / 3R	UND	100	1,50	150,00
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	Microdont / 3R	UND	100	1,50	150,00
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	Microdont / 3R	UND	100	1,50	150,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118	Microdont / 3R	UND	100	1,50	150,00
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1034	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1091	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA I:REF. 3118F	Microdont / 3R	UND	100	1,50	150,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1090	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1045	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA I:REF. 2135F	Microdont / 3R	UND	40	1,50	60,00
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1035	Microdont / 3R	UND	100	1,50	150,00
17	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	Maquira / Maquira	UND	12	13,40	160,80
20	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 6 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Preven / Preven	CX	15	6,40	96,00
23	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA	Cavibrush / Dentscare FGM	UND	30	8,80	264,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA I: REF. 702	Kavo / Kavo	UND	30	4,00	120,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1031	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
32	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL:NAÏLON, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	Maquira / Maquira	UND	15	10,60	159,00
34	ÁMÁLGAMA EM CÁPSULA-01 PORÇÃO POTE C/500 UND	GS 80 T / SDI	POTES	5	700,00	3.500,00
35	BROCAS DIAMANTADAS CILÍNDRICAS 1092,1093	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
36	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3196	Microdont / 3R	UND	60	1,50	90,00
37	FIXADOR DENTAL 475ML P/RX	Prodak / Soim Vie	UND	20	11,15	223,00
38	FOSFATO DE ZINCO (PÓ)FRS C/15ML	Maquira / Maquira	UND	12	13,40	160,80
39	HEMOSTESIN LIQUIDO 10ML	Hemoliq / Maquira	UND	12	13,90	166,80
40	IONÔMERO DE VIDRO C-KIT	Maxxion C / Dentscare FGM	UND	15	16,80	252,00
41	IONÔMERO DE VIDRO R-KIT	Maxxion R / Dentscare FGM	UND	15	16,15	242,25
42	KIT P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	Microdont e/12 / 3R	UND	30	56,00	1.680,00
44	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G	Maquira / Maquira	UND	30	3,60	108,00
45	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	Cipack / Cipamed	UND	50	40,60	2.030,00
46	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	Cipack / Cipamed	UND	50	60,90	3.045,00
47	PAPEL GRAU CIRURGICO 50MM X 100M	Cipack / Cipamed	UND	50	20,30	1.015,00
49	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1-C/4G 3 MZ100	Z100 / 3M	UND	20	43,00	860,00
50	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2-C/4G 3 M	Z100 / 3M	UND	20	43,00	860,00
51	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3-C/4G 3 M Z100	Z100 / 3M	UND	20	43,00	860,00
52	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5-C/4G 3 M Z100	Z100 / 3M	UND	20	43,00	860,00
53	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2-C/4G 3 M Z100	Z100 / 3M	UND	20	43,00	860,00
54	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TPH-COM A2 E A3 C/ 4G 3 M Z100	Z100 / 3M	UND	20	43,00	860,00
60	CABO DE BISTURI ODONTOLÓGICO (PEQ)	Cooperflex Cooperflex	UND	20	3,30	66,00
67	KIT DE BAIXA ROTAÇÃO (CANETA E CONTRA-ÂNGULO)	Dentflex / Dentflex	UND	4	870,00	3.480,00
69	ANESTÉSICO COM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES CONTENDO 1,8 ML CADA.	Lidostesin / DLA Pharmaceutical	CX	200	72,60	14.520,00
71	EUGENOL	Maquira / Maquira	FRASCO	20	10,30	206,00
72	PASTA PROFILÁTICA	Maquira / Maquira	UND	50	4,00	200,00
74	DESCLADOR DE MOLT	Cooperflex Cooperflex	UND	10	13,30	133,00
78	BROCA CIRURGICA Nº04	Kavo / Kavo	UND	50	9,00	450,00
79	BROCA CIRURGICA Nº06	Kavo / Kavo	UND	50	9,00	450,00
80	BROCA CIRURGICA Nº08	Kavo / Kavo	UND	50	9,00	450,00
84	CABO PARA ESPELHO	Cooperflex Cooperflex	UND	100	3,25	325,00
86	CONDENSADOR Nº8	Cooperflex Cooperflex	UNID.	20	6,70	134,00
88	CLOREXIDINA 0,12%	Perioplak c/250 ml / Reymer	UNID	30	18,00	540,00

90	REVELADOR DE RAIOS X	Prodak / Soin Vie	UND	20	11,00	220,00
94	sonda exploradora n 5	Cooperflex Cooperflex	UND	30	6,70	201,00
96	CIMENTO DE HIDROXICO DE CALCIO HIDRO C	Hydcal / Maquira	UND	20	23,00	460,00
97	VERNIZ ODONTOLOGICO	Varnal / Biodinamica	UND	30	11,00	330,00
98	Agulha Gengival – 30G – Curta CAIXA COM 100 UNIDADES	Dencojet / DFL	CAIXA	40	35,00	1.400,00
99	Agulha Gengival 30G Extra Curta CAIXA COM 100 UNIDADES	Procure / Labor Import	CAIXA	20	37,80	756,00
TOTAL						44.563,65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00022/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00022/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00022/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 44.563,65, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00022/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00022/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00022/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00022/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00022/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2021

Aos 05 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - RUA DOM MELO, 209 - SANTA LUZIA - CRATO - CE, CNPJ nº

63.478.895/0001-94, neste ato representado por Eriklepton Vitório Soares, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bonfim, 152, Romeirão - Juazeiro do Norte - CE, CPF nº 054.837.773-10, Carteira de Identidade nº 2003029113674 SSP/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALGODÃO 25 G, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO; PACOTE 100 UNID.	SS PLUS	CX	200	2,30	460,00
18	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX	20	32,00	640,00
19	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX	20	32,00	640,00
21	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL PACOTE COM 12 UNIDADES	PREVEN	PACOTE	15	7,20	108,00
29	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE IODOPOVIDONA, TEOR ATIVO:2,5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	VICPHARMA	UND	50	29,00	1.450,00
30	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO:3-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECHNEW	CX C/ 24 U	200	31,00	6.200,00
87	Antisséptico Bucal Listerine	IODONTOSUL	UND	50	23,00	1.150,00
89	CLOREXIDINA 0,2%	FACILLIMPE	UND	30	11,45	343,50
95	SUGADOR	SSPLUS	UND	1000	5,09	5.090,00

101	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50	OLIMED	CAIXA	100	22,50	2.250,00
TOTAL						18.331,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00022/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00022/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00022/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 18.331,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00022/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00022/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00022/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00022/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativas para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.

- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00022/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

JOSÉ NERGINO SOBREIRA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2021

Aos 05 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - RUA ODON BEZERRA, 16 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, neste ato representado por Felipe Lima de Carvalho, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Manoel Gadelha Filho, 47, Gato Preto - Sousa - PB, CPF nº 104.714.044- 62, Carteira de Identidade nº 4168015 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
24	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODONTOSUL	UND	100	2,85	285,00
25	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	NATHALIA	UND	500	9,00	4.500,00
26	ÁLCOOL ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70;GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	ITAJA	UND	400	6,20	2.480,00
31	SELANTE, TIPO:DESSENSIBILIZADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO – APLICADOR CONTENDO 10 G	MAQUIRA	UND	20	17,65	353,00
48	REMOVEDOR DE MANCHAS FR3 C/ 15 ML	IODONTOSUL	UND	20	15,59	311,80
55	TAÇAS DE BORRACHA	PREVEN	UND	75	1,08	81,00
56	ALAVANCA I L (ESQUERDA) METAL	KONNEM	UND	20	22,90	458,00
57	ALAVANCA I R (DIREITA) METAL	KONNEM	UND	20	22,90	458,00
58	ALAVANCA RETA METAL	KONNEM	UND	20	22,90	458,00
59	APLICADOR DYCAL ANGULADO-METAL	KONNEM	UND	30	6,15	184,50
61	CALCADOR Nº 2,3,4 METAL	KONNEM	UND	20	6,25	125,00
62	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	UND	10	367,00	3.670,00
64	CURETA ALVEOLAR METAL	KONNEM	UND	15	6,72	100,80
65	CURETA DE LUCAS	KONNEM	UND	40	6,72	268,80
66	CURETA PARA DENTINA METAL	KONNEM	UND	10	6,70	67,00
76	BROCA CIRURGICA 702	MICRODONT	UND	50	8,25	412,50
77	BROCA CIRURGICA 703	MICRODONT	UND	50	8,25	412,50
81	PINÇA CLINICA	KONNEM	UND	30	6,15	184,50
82	SINDESMOTOMIA	KONNEM	UND	30	6,50	195,00
83	CONDICIONADOR ACIDO	MAQUIRA	UND	30	1,49	44,70
85	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	UND	40	1,12	44,80
92	APLICADOR DYCAL	KONNEM	UND	30	6,25	187,50
93	ESPATULA PARA INSENSAO DE RESINA	KONNEM	UND	30	6,50	195,00
103	Máscara de Proteção Hospitalar N95 Individual	KASMED	UND	200	3,54	708,00
TOTAL						16.185,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00022/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00022/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00022/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 16.185,40, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão n. 00022/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00022/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00022/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 00022/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o

contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00022/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:F38299CA

**DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS**

**AGORA COM ATOS DE
INTERESSE PRIVADO**

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX
TECNOLOGIA